



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
31 DE AGOSTO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.611

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>   | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 2         |
| DECRETOS NUMERADOS   | 3         |
| DECRETOS SIMPLES   | 3         |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  | 3         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 4         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT   | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE   | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED  | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE    | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ             | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                   | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB   | 13        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                                  | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC              | 16        |
| CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT                                    | 16        |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | <b>18</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE   | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED  | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB   | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                     | 20        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                                  | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR  | 20        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                                  | 20        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                   | 20        |
| <b>CONTRATOS</b>   | <b>20</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 20        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS                 | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE   | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED  | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 24        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE    | 26        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                       | 26        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC              | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                     | 27        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                                  | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR  | 27        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                                  | 28        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                   | 28        |
| <b>CONVÊNIOS</b>   | <b>28</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE    | 28        |
| <b>EDITAIS</b>   | <b>28</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE   | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 34        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                   | 35        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP  | 36        |
| <b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>                         | <b>38</b> |

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.368 de 30 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.368/2023**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |                  |                  | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|---------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |         |                  |                  |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |         |
| 430003-CODESAL              | 15.122.0014.250134  | 3.3.90.14                                | 1.500.1 | 9.000,00         |                  |         |
|                             | 15.122.0014.250134  | 3.3.90.47                                | 1.500.1 |                  | 9.000,00         |         |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |         | <b>9.000,00</b>  | <b>9.000,00</b>  |         |
| 547002-SALTUR               | 23.122.0014.250121  | 3.3.90.30                                | 1.500.1 | 70.000,00        |                  |         |
|                             | 23.122.0014.250121  | 3.3.90.14                                | 1.500.1 |                  | 10.000,00        |         |
|                             | 23.122.0014.250121  | 3.3.90.33                                | 1.500.1 |                  | 10.000,00        |         |
|                             | 23.122.0014.250121  | 3.3.90.35                                | 1.500.1 |                  | 35.000,00        |         |
|                             | 23.122.0014.250121  | 3.3.90.36                                | 1.500.1 |                  | 15.000,00        |         |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |         | <b>70.000,00</b> | <b>70.000,00</b> |         |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |  |         | <b>79.000,00</b> | <b>79.000,00</b> |         |

**DECRETO Nº 37.369 de 30 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar

correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 156670/2023 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.369/2023**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |                     | PAG: 01  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |                     |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO |
| 570002-SECOM                | 24.122.0014.250112  | 3.3.90.39                     | 2.500.1 | 1.000.000,00        |          |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |         | <b>1.000.000,00</b> |          |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |         | <b>1.000.000,00</b> |          |

**DECRETO Nº 37.370 de 30 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.370/2023**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |                   | PAG: 01           |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |                   |                   |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |
| 456002-GCM                  | 06.122.0014.250115  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 | 320.000,00        |                   |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |         | <b>320.000,00</b> |                   |
| 531010-FMMU                 | 26.126.0008.100600  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 |                   | 320.000,00        |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |         |                   | <b>320.000,00</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |         | <b>320.000,00</b> | <b>320.000,00</b> |

**DECRETO Nº 37.371 de 30 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.371/2023**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |                   |                   | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |                   |                   |         |
| ORGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |         |
| 430003-CODESAL              | 15.122.0014.250134  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 | 10.000,00         |                   |         |
|                             | 15.126.0014.250231  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |                   | 10.000,00         |         |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |         | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  |         |
| 547002-SALTUR               | 26.785.0008.119000  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 | 9.000,00          |                   |         |
|                             | 26.785.0008.119000  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 | 12.000,00         |                   |         |
|                             | 26.785.0008.119000  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 159.000,00        |                   |         |
|                             | 23.695.0006.218900  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |                   | 180.000,00        |         |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |         | <b>180.000,00</b> | <b>180.000,00</b> |         |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |         | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> |         |

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 37.372 de 30 de agosto de 2023**

Regulamenta o disposto no § 8º, do art. 77, da Lei Complementar 01/1991, para os servidores públicos municipais lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, quando atuando em regime de plantão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V da que Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, em regime de plantão, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada plantão de doze horas.

Art. 2º É vedada a concessão de Vale Refeição Serviço ao servidor que perceba o Auxílio Alimentação de que trata o § 8º, do art.77, da Lei Complementar 01/1991.

Art. 3º Ato da Secretaria Municipal de Gestão definirá normas complementares para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 28.562, de 13 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde em exercício

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 30 de agosto de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, do candidato abaixo, publicado no DOM nº 8.586, de 27/07/2023, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME                  | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|-----------------------|-----------|----------------|--------|------|
| JANIO FLAVIO DA SILVA | 925011815 | 792.16x.xxx-xx | 85     | 6º   |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.560 de 20/06/2023, no tocante ao candidato abaixo indicado, por não se apresentar dentro do prazo ou não cumprir as regras determinadas no edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME                             | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 927018868 | 034.36x.xxx-xx | 76     | 10º  |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 37984/2016 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/03/2023, a servidora **LARA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 3094707, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 27229/2020 – SMS,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **JOÃO MAGALDI DE LUNA FREIRE**, matrícula 3117138, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 171, III, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 51/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor **ELIÚ ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 3029932, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Conservação e Manutenção Predial, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de agosto de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 52/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a MAJ PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES**, matrícula 3111876, Supervisor Administrativo da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, da Subchefia da Assistência Militar, em substituição ao titular, TEN CEL PM LUCIANO SANTOS SILVA, matrícula 3165116, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de agosto de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC****CONVITE**

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>     | <b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>  |
| <b>REPRESENTANTE</b>    | FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (9.902 OAB/BA), E DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB 35.459)   |
| <b>PROCESSO N°</b>      | 7817/2018   |
| <b>DESPACHO CONVITE</b> | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 52 A 60). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>     | <b>EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  |
| <b>REPRESENTANTE</b>    | HELDER SANTOS (OAB/BA 25.820), VIVIANE NOGUEIRA (OAB/BA 66.362) E WEYBEL DIAS (OAB/BA 29.285)  |
| <b>PROCESSO N°</b>      | 47167/2020   |
| <b>DESPACHO CONVITE</b> | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 167 A 171) INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>     | <b>MARIAH MEIRELLES DE FONSECA</b>  |
| <b>REPRESENTANTE</b>    | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER E SARAH AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.064).  |
| <b>PROCESSO N°</b>      | 11925/2020  |
| <b>DESPACHO CONVITE</b> | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 105 A 110). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC**  
**DILAÇÃO DE PRAZO**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>   | <b>ESCORPIUS CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>  |
| <b>REPRESENTANTES</b> | MILTON HEDAYOGLU MENDES DE LIMA (OAB 20.769).  |
| <b>PROCESSO N°</b>    | 7864/2019  |
| <b>SOLICITAÇÃO</b>    | A REQUERENTE FOI INTIMADA POR ESTA SECRETARIA, EM 22/08/2023 (DOM 8.604), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 202 A 242). REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 15 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA. |
| <b>DEFERIMENTO</b>    | TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.                    |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A,

todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

| PROCESSOS    | CONTRIBUINTE/<br>REPRESENTANTE LEGAL/<br>ADVOGADO  | NFL/NL/AI |
|--------------|--|-----------|
| 12.542/2020  | PATRIMONIAL VIGO LTDA<br>MARCELO NEESER NOGUEIRA<br>REIS OAB/BA 9.398                          |           |
| 4.343/2020   | COMPANHIA DE SEGUROS<br>ALIANÇA DA BAHIA<br>AUGUSTO CESAR CARVALHO<br>KRUSCHEWSKY              |           |
| 13.050/2016  | NORCON SOCIEDADE<br>NORDESTINA CONSTRUÇÕES<br>S/A MARCELO NEESER<br>NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 |           |
| 907.946/2023 | MARCELO DE MEIRELLES<br>FONSECA O MESMO  |           |
| 18.992/2021  | MAXIFROTA SERVIÇOS DE<br>MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA<br>CRISTINA ROCHA TROCOLI<br>OAB/BA 13.292   | 139.2021  |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

| PROCESSOS  | CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/<br>ADVOGADO              | NFL/NL/AI |
|------------|--|-----------|
| 3.864/2022 | F.AMARAL FILHO COM.DE PNEUS E P. AUTOMOTIVAS<br>LT O MESMO |           |
| 3.866/2022 | F.AMARAL FILHO COM.DE PNEUS E P. AUTOMOTIVAS<br>LT O MESMO |           |
| 3.904/2022 | F.AMARAL FILHO COM.DE PNEUS E P. AUTOMOTIVAS<br>LT O MESMO |           |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

| PROCESSOS    | CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/<br>ADVOGADO  | NFL/NL/AI   |
|--------------|--|-------------|
| 35.229/2022  | VALNEI BATISTA MOTA MURILO AGUIAR<br>DOMINGUEZ OAB/BA 52.367                                     | 404.2022    |
| 23.099/2021  | ERNEST E YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL<br>LTDA RENATO REIS DO COUTO OAB/SP 24.267-7               | 880346.2021 |
| 7.080/2020   | AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE<br>TEIXEIRA OABA/BA 8.342                             |             |
| 903.629/2023 | ALMEIDA 3V ABENCOADA PATRIMONIAL LTDA A<br>MESMA   |             |
| 6.656/2016   | JOSÉ NESSO DA SILVA O MESMO  |             |
| 12.929/2019  | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA MARIO VICTOR<br>V. O. SANTOS OAB/BA 22.196 E OUTROS                |             |
| 14.878/2015  | NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES<br>S/A MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OABA/<br>BA 9.398    |             |
| 22.370/2021  | WT ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO E COM. DE<br>BEBIDAS LT NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO<br>OAB/BA 42.808 | 880339.2021 |
| 28.439/2019  | VERENA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELLI - ME<br>MARCELO T. ALVES BARROS OAB/BA 23.449 E<br>OUTROS    | 880059.2019 |
| 6.768/2020   | AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE<br>TEIXEIRA OABA/BA 8.342                             |             |

| PROCESSOS    | CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO                              | NFL/NL/AI |
|--------------|--|-----------|
| 917.033/2023 | ZELITA MOTA DOS ANTOS VEICULOS - ME EDIVALDO BRITO FILHO OABA/BA 8.726 | 129.2023  |
| 901.282/2023 | MILAR VEICULOS LTDA EDIVALDO BRITO FILHO OAB/BA 8.726                  | 130.2023  |
| 10.158/2018  | THEMIS DE FIGUEIREDO MENDES FRANCO O MESMO                             |           |
| 917.216/2023 | MRP AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA RODRIGO OTÁVIO DAL MOLIN MOLINARI    | 128.2023  |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7.186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE        | REDEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  |
|---------------------|---|
| REPRESENTANTE LEGAL | JOCELITO SOUSA DOS SANTOS (SÓCIO)   |
| CGA                 | 354.955/001-48  |
| CNPJ                | 04.885.267/0012-17  |
| PROCESSO N.         | 39130/2014  |
| NFL N.º             | 314.2014  |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR            | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO   |
| EMENTA              | ISS - FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - INFRAÇÃO AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DEC. 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. |

Salvador, 28 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

| RECORRENTE       | BANCO ITAÚ BBA S/A   |
|------------------|--|
| PROCESSO N.º     | 27.174/2022 E 27.177/2022  |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 880200.2022 E 880201.2022  |
| TRIBUTOS         | ISS  |
| RECORRIDO        | FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ  |
| ADVOGADO(S)      | GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N.º 25.254) E OUTROS.   |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A RESPEITO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013. |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N.º 783/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO**, matrícula **3094369**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 25/09/2023 à 24/10/2023, para responder

cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Política de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **CRISTINA MARIA SENA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3066712, em virtude de FÉRIAS.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 25 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 798/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO LACERDA DE SANTANA**, matrícula **3011202**, Supervisor, Grau 63, no período de 04/09/2023 a 18/09/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Unidade de Arrecadação Financeira, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ECIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3137979, em virtude de FÉRIAS.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 28 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 821/2023**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2.º do Decreto n.º 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED n.º 82517/2022, com fundamento no Decreto n.º 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora **EDILENE FONSECA BONFIM**, matrícula 3121947, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Decreto n.º 34.765/2021.

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral

**PORTARIA N.º 822/2023**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2.º do Decreto n.º 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED n.º 5448/2023, com fundamento no Decreto n.º 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora **ELISAFAN SOUZA SANTANA DA COSTA**, matrícula 3115855, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Decreto n.º 34.765/2021.

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral

**PORTARIA N.º 823/2023**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2.º do Decreto n.º 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n.º 37573/2023, com fundamento no Decreto n.º 34.765/2021

**RESOLVE:**

Autorizar, desde 24/05/2023, a renovação da Portaria 272/2022, publicada no DOM de 21 a 23/05/2022 da redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

da Servidora VERONICA XAVIER DE SANTANA, matrícula 3117304, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 825/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 27051/2023,

RESOLVE:

Considerar, desde 01/08/2023, autorizada a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, do Servidor DIELSON OLIVEIRA CRUZ, matrícula 3094072, lotado na Fundação Gregório de Mattos - FGM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                      | DIAS  |
|------------------|-------|-------------------------------|-------|
| 31892/2020       | SMS   | TASSIA LACERDA DE QUEIROZ     | 376   |
| 173004/2021      | SMS   | ANGELICA MACEDO COSTA ALMEIDA | 2.812 |

#### ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                        |
|------------------|-------|---------------------------------|
| 71952/2023       | SMED  | MARINEIDE PEREIRA SANT'ANNA     |
| 142790/2022      | SMS   | MARIA CRISTINA VALENTE DA COSTA |
| 62792/2021       | SEMOP | GILSON DANTAS FRANCO            |

#### RECURSO / REDA - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                  |
|------------------|-------|---------------------------|
| 153808/2023      | SMED  | DANIEL BISPO DA LUZ FILHO |

#### RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                |
|------------------|-------|-------------------------|
| 27479/2023       | SMED  | LILIAN SILVA DOS SANTOS |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais, publicado no DOM de 29/08/2023, referente ao ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO da Servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS MONTE:

Onde se lê: "... 4772/2020 - SMED ...."

Leia-se: "...4772/2019 - SMED...."

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 648/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da COPEA/SMED, a solicitação de Gratificação pela Regência de Classe Especial, da professora **JUCILENE SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3068768, PR-SMED 9780/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 649/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho, professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEP/SMED, para o devido encaminhamento.

| PROCESSO    | REQUERENTE                   | MATRÍCULA |
|-------------|------------------------------|-----------|
| 213644/2021 | SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA | 3094786   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 650/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, DENILMA DUARTE DA CUNHA CARDOSO, matrícula 3085362, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno MATUTINO, na Unidade de Ensino, 0628 - MUNICIPAL

RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 651/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

| CÓDIGO/ESCOLA   | SERVIDOR                          | MATRÍCULA | DO TURNO   | PARA O TURNO |
|---|-----------------------------------|-----------|------------|--------------|
| 0155 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO | ANA PAULA BORGES DE MELO NOGUEIRA | 3113682   | VESPERTINO | MATUTINO     |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 652/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                             | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA   | TURNO      | NÍVEL |
|--------------------------------------|-----------|---|------------|-------|
| FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS | 3070873   | 0155 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 653/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 549/2023, publicada no DOM nº 8597, datado 11/08/2023, a nomeação pró tempore da servidora MARCELA SANTOS FRANCO, matrícula nº 3126979.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 654/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 10/08/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR              | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                    | TURNO    | NÍVEL |
|-----------------------|-----------|----------------------------------|----------|-------|
| MARCELA SANTOS FRANCO | 3126979   | 0830 - ESC MUN DE CASTELO BRANCO | MATUTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 655/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2021, a servidora **ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 3075021, Vice-Diretora, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM5, da Esc Mun Profª Mª José de Paula Moreira, durante o impedimento de seu titular **ROSEMARY PAIXÃO VIDAL BARRETO**, matrícula nº 3097352, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 656/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

| GRE LIBERDADE                   |           |                                     |                             |         |            |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|---------|------------|
| SERVIDOR                        | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM                   | UNIDADE DE DESTINO          | TURNO   | COM EFEITO |
| MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO | 3114287   | 0436 - MUNICIPALPAR OQUIAL PAULO VI | DIRETORIA PEDAGÓGICA - DIPE | 1º / 2º | 15/08/2023 |

| GRE ORLA               |           |  |                                      |        |            |
|------------------------|-----------|--|--------------------------------------|--------|------------|
| SERVIDOR               | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM  | UNIDADE DE DESTINO                   | TURNO  | COM EFEITO |
| CONSUELO ALMEIDA MATOS | 3056335   | 0557 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITTENCOURT | GERENCIA DE CURRÍCULO E ENSINO GERCE | 1º / 2 | 22/08/2023 |

| GRE ITAPUÃ               |           |   |   |         |            |
|--------------------------|-----------|---|---|---------|------------|
| SERVIDOR                 | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM                             | UNIDADE DE DESTINO                        | TURNO   | COM EFEITO |
| ALEXINALDO COSTA LOBO    | 3081814   | 0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO | 0978 - ESCOLA LABORATORIOESCOLAB SUBURBIO | 1º / 2º | 21/08/2023 |
| ROSILENE ZUANNY BELMONTE | 3074970   | 0643 - MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY      | 0601 - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO   | 2º      | 15/08/2023 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 657/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora CONSUELO ALMEIDA MATOS, matrícula nº 3056335, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 379/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor VALDINEI BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3125316, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto de Cabrito, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular NAIDE CORREIA SOUZA DE SOUZA, matrícula 3069988, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 380/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ENEIDA SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 3111114, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOSEMAR MELQUIADES DA ROCHA, matrícula 3105216, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 382/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELE BEATRIZ RODOLFO DE SOUZA SILVA, matrícula 3133807, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Vila Verde, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular RITA ANDRADE SANTOS TAVARES, matrícula 3165282, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 405/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA CARVALHO SOUZA, matrícula 3123731, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 414/2023**

Substitui Membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas na Comercialização de Uniformes e Acessórios para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras MARIA DO SOCORRO TANURE TELES, mat. nº 3013805, representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; MELISSIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES, mat. nº 3091442, representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 3024968, representante da Coordenadoria Administrativa; TAISSA LACERDA QUEIROZ, mat. nº 3122917, representante da Diretoria de Atenção à Saúde; e o servidor ADRIANO LEAL mat. nº 3388045, representante da Coordenadoria Administrativa.

Art. 2º Designar o servidor GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTOS, mat. nº 3087849, representante da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, para compor a referida comissão.

Art. 3º Manter as demais disposições da Portaria 124/2023 de 22 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 415/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17, do Regimento da SMS, aprovado pelo Decreto nº 29.612 de 04 de abril de 2018, bem como tendo em vista o quanto disposto no artigo 34, §1º, da Instrução Normativa nº 07/2023, expedida pelo Secretário Municipal de Gestão, que fixa o prazo de 20 (vinte) dias para juntada de documentação faltante, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem processo de Aposentadoria em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos, no prazo definitivo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados ao Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital. O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras, bem como o indeferimento do pedido e arquivamento dos respectivos processos.

| PROCESSO       | SERVIDOR                              | MATRÍCULA |
|----------------|---------------------------------------|-----------|
| 2022.02.13688P | ACELINA REIS                          | 3075571   |
| 2021.04.13571P | ADORACION BOU BAUDI                   | 3091429   |
| 2022.17.14371P | ADRIANA LACERDA PIMENTEL              | 3117063   |
| 2022.17.14338P | ALESSANDRA BARRETO BRASIL DE AQUINO   | 3076799   |
| 2021.04.13320P | AMENAIDE PLACIDO DOS SANTOS CONCEICAO | 3021041   |
| 2022.04.14095P | ANA CLARA GIFFONI VIEIRA              | 3034941   |
| 17771/2019     | ANA CONSUELO DOS SANTOS SILVA         | 3096156   |
| 2021.02.12032P | ANA MARIA SILVA                       | 3095571   |
| 2021.01.13591P | ANA MARIA SILVA DE JESUS              | 3035893   |
| 2022.03.14230P | ANGELA MARIA MACHADO SOUZA            | 3063510   |
| 2022.17.14355P | BALBINA PEREIRA LIMA                  | 3104924   |
| 2022.17.14252P | CLAUDIA DE JESUS CERQUEIRA            | 3095708   |
| 2021.17.13612P | DULCE MARY DE CARVALHO COSTA E LIMA   | 3060134   |
| 2021.17.13354P | EDELZUITA GOMES DO SACRAMENTO         | 3063793   |
| 2022.17.13817P | EDILAURA BATISTA DOS SANTOS           | 3032867   |
| 2021.17.13613P | EDNADE MACHADO REIS DOS SANTOS        | 3038797   |
| 2022.01.14241P | EDUARDO FLORENTINO DA CONCEICAO       | 3017290   |
| 2023.17.14719P | EDUARDO LUIZ DE MIRANDA               | 3130271   |
| 2021.17.13529P | ELADIA MOREIRA DE JESUS               | 3073106   |
| 2022.17.13959P | ELIANA DE SOUZA SILVA                 | 3103598   |
| 2021.03.13544P | ESTER ANUNCIACAO DE ANDRADE           | 3125341   |
| 2022.04.13992P | FRANCISCA TELMA PAULINO DA SILVA      | 3011696   |
| 2022.04.13970P | GERALDO CARVALHO NASCIMENTO           | 3026057   |
| 2021.04.12784P | HAROLDO BRAZ DOS SANTOS               | 3007628   |
| 2021.17.13352P | HELIVAN SOUZA                         | 3118102   |
| 2022.04.13903P | ILVA MARIA CARVALHAL BONFIM           | 3067202   |

| PROCESSO       | SERVIDOR                             | MATRÍCULA |
|----------------|--------------------------------------|-----------|
| 2023.17.14602P | IRACEMA MUNIZ DOS SANTOS             | 3079011   |
| 2022.17.13995P | ISABEL CRISTINA ALCANTARA DOS SANTOS | 3096746   |
| 2022.01.14356P | IVALDINO ROMUALDO DOS SANTOS         | 3104935   |
| 2022.02.13773P | IVONETE DA SILVA SANTOS              | 3079903   |
| 2023.17.14689P | JOSELICE ALMEIDA VIEIRA              | 3079252   |
| 2021.17.13596P | JOSELITO ANTONIO DE SANTANA          | 3096660   |
| 2023.17.14574P | JOSENILDES RIBEIRO DE SANTANA        | 3088005   |
| 2021.01.13168P | JOSETE COSTA DOS SANTOS              | 3042193   |
| 2021.02.12730P | JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO        | 3006382   |
| 2023.01.14774P | LUIZ NEY LACROSE DE ALMEIDA          | 3030396   |
| 2022.17.13676P | MARCIA ALVES REBOUCAS                | 3110149   |
| 2022.17.14336P | MARIA CELIA DA CONCEICAO PEREIRA     | 3095792   |
| 2021.04.12014P | MARIA DA CONCEICAO FERREIRA          | 3042194   |
| 2021.17.13335P | MARIA DO CARMO DE CARVALHO ALMEIDA   | 3068008   |
| 2022.01.14178P | MARITA PINHO CERQUEIRA               | 3056116   |
| 2022.01.14179P | NAIR NOGUEIRA DE VASCONCELOS         | 3096029   |
| 2023.04.14609P | IVALDA BISPO DOS SANTOS              | 3023361   |
| 2023.17.14571P | NOEMIA DE JESUS DAMASCENO            | 3096773   |
| 2021.17.13508P | NOEMIA OLIVEIRA CASTRO               | 3095824   |
| 2021.04.12714P | NORMA FERREIRA GUIMARAES GOMES       | 3037881   |
| 2021.17.13497P | PATRICIA ALEXANDRA REMY              | 3122864   |
| 2021.04.13261P | RAILDA BORGES SANTOS                 | 3018910   |
| 2022.17.13858P | RITA DE CASSIA CARDELLE CUNHA        | 3018750   |
| 2021.02.12013P | ROSILDA DE JESUS SANTOS BONFIM       | 3096468   |
| 2021.04.13601P | RUBEN OLIVEIRA DE ARAUJO             | 3017288   |
| 2021.17.13528P | SAMUEL MANUEL DO ESPIRITO SANTO      | 3099549   |
| 2021.04.11996P | SILVIA LETICIA BISPO DOS SANTOS      | 3042122   |
| 2023.17.14718P | SIMONE DOS SANTOS LOPES              | 3095810   |
| 2021.04.12719P | SOLANGE SANTOS DE AZEVEDO            | 3038425   |
| 2023.01.14547P | SONJA VIANA BACELAR FLORES           | 3095505   |
| 2023.17.14719P | SORLETE SILVA                        | 3095591   |
| 2021.04.12758P | SUELY DE JESUS RAMOS                 | 3096519   |
| 2023.17.14782P | VALDELICE FIUZA ALMEIDA              | 3080081   |
| 4137/2017      | VALNICE DA FRANCA SANTOS             | 3066473   |
| 2021.04.12764P | VERA DE SOUZA PUREZA                 | 3091702   |
| 2023.17.14792P | VERA LUCIA BONFIM DE SOUZA           | 3094161   |
| 2022.17.14176P | VERALICE CONCEICAO BARBOSA PEREIRA   | 3042624   |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 412/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir, coordenado pelo primeiro indicado, para compor a Comissão de Transferência de Gestão do Hospital Maternidade e da Criança - HMC, da Secretaria Municipal da Saúde para Organizações Sociais:

- Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835;
- Camilla Cumming Vieira da Silva - matrícula nº 3122914;
- Flávia Cruz Kitahara, matrícula nº 3090847.

Art. 2º - A Comissão de Transferência de Gestão acima indicada caberá à elaboração de Projeto de Transferência antecedente ao Chamamento Público para a seleção da entidade que celebrará Contrato de Gestão.

Art. 3º - A Unidade Hospitalar enunciada no art.1º desta Portaria é o Hospital Maternidade e da Criança - HMC, situado à Rua Caetano Moura, 59, bairro Federação - Salvador/Bahia.

Art. 4º - O prazo definido para a elaboração do Projeto de Transferência é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, por fato justificado à titular da Pasta.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA 413/2023**

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.610, DE 30/08/2023 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14, p. único da Lei nº. 9.645/2022, de 29/11/2022, Lei nº. 9.658/2022, de 28/12/2022, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.607.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro a seguir, a execução dos Projetos: 10.304.0002.215900 - implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde, para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta destes Projetos com as atribuições e atividades implementadas pela empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 25 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 413/2023

|                             |                             |        |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|

UNIDADE ORIGEM:

30000 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS  
301110 - UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 - Superintendência de obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE         | VALOR               |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 10.304.0002.215900  | 3.3.90.39           | 1.500.100.000 | 226.629,95          |
| 10.301.0014.232300  | 3.3.90.39           | 1.500.100.000 | 1.764.685,45        |
| <b>TOTAL</b>        |                     |               | <b>1.991.315,40</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO  
DEFERIDO**

| PROCESSO    | INTERESSADO                    | QUINQUENIO |
|-------------|--------------------------------|------------|
| 143548/2023 | DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA | 5º         |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2023, de 17/08/2023, publicado no DOM em 18/08/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, para a Secretária Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**LAZARO FRANCA JEZLER FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

**ANEXO PORTARIA 12/2023**

|                             |                             |        |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
560002 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Valores em R\$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR         |
|---------------------|---------------------|---------|---------------|
| 08.243.0003.125800  | 33.90.39            | 1.500.1 | 66.000        |
| <b>TOTAL</b>        |                     |         | <b>66.000</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF                                     | REAIS       | JULGADORA          | DATA       |
|--------|----------|--|-------------|--------------------|------------|
| 603468 | 16575/21 | SETE PORTAS SUPERMERCADOS LTDA<br>36.613.171/0001-33 | R\$7.085,73 | CAROLINE PRIMITIVO | 18/01/2023 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF  | REAIS       | JULGADORA      | DATA       |
|---------|----------|---|-------------|----------------|------------|
| 602596  | 12922/23 | CONDOMINIO EDF DO FORTE 42.049.247/0001-42  | R\$3.101,57 | PATRICIA ROCHA | 17/08/2023 |
| 800556  | 12842/22 | ATACADO S.A 75.315.333/0313-30  | R\$6.525,80 | LIVIA KALID    | 28/12/2022 |
| 902680  | 11943/23 | ITAMAR DA SILVA CERQUEIRA 784.781.385-87  | R\$2.491,85 | PATRICIA ROCHA | 18/08/2023 |
| 902672  | 10591/23 | CLEIDE CRUZ SANTOS LEITAO 371.035.395-53  | R\$236,07   | PATRICIA ROCHA | 18/08/2023 |
| 801105  | 1518/22  | UBIRACILMA DOS SANTOS SACRAMENTO RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS 35.098.918/0001-08 | R\$8.119,16 | LIVIA KALID    | 04/10/2022 |
| 705153  | 19063/22 | EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA 63.503.007/0052-96                      | R\$6.027,17 | LIVIA KALID    | 29/09/2022 |
| 1202282 | 9690/23  | BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15                                | R\$2.009,22 | LIVIA KALID    | 18/08/2023 |
| 1201339 | 10339/23 | MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.465.657/0001-25                 | R\$1.283,22 | LIVIA KALID    | 18/08/2023 |
| 1201198 | 9813/23  | UELITON DOS SANTOS SOUZA 78910099534 47.286.045/0001-38                           | R\$1.283,22 | LIVIA KALID    | 18/08/2023 |
| 801658  | 18885/22 | RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/2828-90  | R\$9.656,31 | LIVIA KALID    | 29/09/2022 |
| 801661  | 18905/22 | THAUAN DA SILVA BRITO - ME 29.002.697/0001-11                                     | R\$5.465,98 | LIVIA KALID    | 26/09/2022 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF                                   | REAIS       | JULGADORA   | DATA       |
|---------|----------|--|-------------|-------------|------------|
| 1202096 | 10378/23 | RENATO WILLIAM DE ALMEIDA SANTOS<br>865.635.465-52 | R\$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/08/2023 |
| 1202095 | 10376/23 | ELIJAN MOREIRA DE JESUS 034.009.125-81             | R\$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/08/2023 |
| 1201200 | 10341/23 | MOISES DEUSDARA DE FREITAS<br>022.327.685-54       | R\$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/08/2023 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF   | REAIS        | JULGADORA          | DATA       |
|---------|----------|--|--------------|--------------------|------------|
| 706661  | 5794/23  | JOSE ROBERTO BARBOSA MATOS<br>482.141.835-53                 | R\$196,65    | PATRICIA ROCHA     | 26/07/2023 |
| 1302226 | 15581/22 | ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA<br>26.571.630/0001-00 | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA    | 17/10/2022 |
| 801600  | 11159/23 | DROGARIAS PRECO BAIXO SALVADOR LTDA<br>37.514.615/0001-46    | R\$454,34    | LIVIA KALID        | 08/08/2023 |
| 1302063 | 17139/22 | POSTO KALILANDIA LTDA<br>15.151.046/0012-31                  | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA    | 21/10/2022 |
| 709967  | 6395/22  | CRISTIANO GRINGS HERBERT 095.303.067-92                      | R\$12.882,48 | VIVIANE MIRANDA    | 13/09/2022 |
| 800341  | 9511/23  | AFN DROGARIA LTDA<br>03.976.848/0002-20                      | R\$1.867,85  | LIVIA KALID        | 08/08/2023 |
| 1001412 | 5465/23  | VALTER DE JESUS SALES 062.970.785-56                         | R\$8.547,78  | LIVIA KALID        | 18/04/2023 |
| 900786  | 25221/22 | BARBARA PENNA DE CASTRO 410.428.728-80                       | R\$8.918,20  | CAROLINE PRIMITIVO | 24/01/2023 |
| 706836  | 16292/22 | ZIZELIA ANDRADE PAIM 14329638568<br>18.426.294/0001-83       | R\$393,30    | PATRICIA ROCHA     | 12/07/2023 |
| 1302060 | 19113/22 | POSTO Z+Z STELLA MARIS LTDA<br>26.814.629/0001-69            | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA    | 21/10/2022 |
| 802047  | 10915/23 | CFZ PROMOTORA DE VENDAS LTDA<br>28.424.732/0090-01           | R\$2.000,00  | VIVIANE MIRANDA    | 04/08/2023 |

Salvador, 16 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF  | REAIS        | JULGADORA          | DATA       |
|---------|----------|---|--------------|--------------------|------------|
| 800679  | 20707/22 | GARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.932.687/0002-17               | R\$14.471,06 | LIVIA KALID        | 06/02/2023 |
| 901114  | 26451/22 | TEOMAR REIS VIEIRA<br>777.030.145-91                                | R\$5.664,89  | PATRICIA ROCHA     | 18/04/2023 |
| 1302438 | 3880/23  | CONSORCIO ENGETEC -PCE<br>37.494.855/0001-26                        | R\$524,72    | VIVIANE MIRANDA    | 31/07/2023 |
| 710206  | 572/23   | VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A<br>10.670.314/0001-55       | R\$4.017,30  | PATRICIA ROCHA     | 09/08/2023 |
| 1300454 | 23588/21 | B & S OIL TOOLS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA<br>02.737.847/0001-89 | R\$6.558,96  | CAROLINE PRIMITIVO | 20/01/2023 |

Salvador, 16 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF                             | REAIS       | JULGADORA          | DATA       |
|---------|----------|--|-------------|--------------------|------------|
| 606373  | 25397/22 | JULIO CESAR SANTOS LIMA<br>237.598.955-49    | R\$2.623,60 | CAROLINE PRIMITIVO | 12/07/2023 |
| 1301771 | 3112/23  | HOSPITAL MATER DEI S.A<br>16.676.520/0001-59 | R\$655,90   | VIVIANE MIRANDA    | 14/08/2023 |

Salvador, 17 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF  | REAIS       | JULGADORA       | DATA       |
|---------|----------|---|-------------|-----------------|------------|
| 1301517 | 21738/22 | ASSOCIACAO MORADORES DO LOT PARQUE STELLA MARIS<br>45.555.914/0001-33 | R\$5.496,66 | VIVIANE MIRANDA | 09/08/2023 |

Salvador, 17 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF   | REAIS        | JULGADORA       | DATA       |
|---------|----------|--|--------------|-----------------|------------|
| 1301555 | 9490/22  | COMERCIAL DERIVADOS PTROLEO SANTOS LTDA 13.831.334/0003-10 | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA | 17/10/2022 |
| 1302116 | 15401/22 | BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA 42.062.901/0001-58              | R\$655,90    | VIVIANE MIRANDA | 17/08/2023 |
| 1300359 | 5262/22  | CONDOMINIO FLORESTAS DO BRASIL 12.265.576/0001-60          | R\$13.472,10 | VIVIANE MIRANDA | 07/02/2023 |
| 705770  | 8839/23  | COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA 29.588.019/0001-82        | R\$4.040,89  | PATRICIA ROCHA  | 17/08/2023 |
| 1300729 | 14139/21 | PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA 03.174.004/0001-84     | R\$9.100,00  | VIVIANE MIRANDA | 16/03/2022 |
| 707732  | 4303/21  | OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15   | R\$6.750,00  | VIVIANE MIRANDA | 22/08/2022 |
| 1302293 | 2764/23  | EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A 04.109.834/0011-62    | R\$1.967,70  | VIVIANE MIRANDA | 16/08/2023 |
| 1302238 | 16411/22 | OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15   | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA | 17/10/2022 |
| 1301592 | 5400/22  | PNH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 28.079.099/0001-88       | R\$655,90    | VIVIANE MIRANDA | 16/08/2023 |
| 1302534 | 4363/23  | ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29       | R\$655,90    | VIVIANE MIRANDA | 17/08/2023 |
| 1302233 | 16410/22 | OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15   | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA | 21/10/2022 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF  | REAIS        | JULGADORA          | DATA       |
|---------|----------|---|--------------|--------------------|------------|
| 1302624 | 5740/23  | CONTIMASSA INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA 08.156.186/0001-84 | R\$1.311,80  | VIVIANE MIRANDA    | 17/08/2023 |
| 900791  | 25890/22 | ELIENE LIMA SIQUEIRA 786.179.015-00                       | R\$12.039,57 | CAROLINE PRIMITIVO | 31/01/2023 |

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF   | REAIS        | JULGADORA       | DATA       |
|---------|----------|--|--------------|-----------------|------------|
| 602945  | 6836/20  | DELICATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 10.991.177/0001-50                  | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA | 10/10/2022 |
| 707477  | 17444/20 | SOUZA ALMEIDA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA 34.247.908/0001-16 | R\$10.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 29/09/2022 |
| 1001150 | 17784/22 | FERNANDO LUIZ COUTO JUNIOR 054.275.795-83  | R\$8.071,56  | LIVIA KALID     | 28/09/2022 |
| 1301599 | 6330/22  | MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14                                  | R\$655,90    | VIVIANE MIRANDA | 15/08/2023 |
| 1302444 | 4104/23  | CONSORCIO ENGETEC - PCE 37.494.855/0001-26   | R\$524,72    | VIVIANE MIRANDA | 17/08/2023 |
| 707376  | 21034/20 | CSN - TRANSPORTES URBANOS SPE S/A 21.162.522/0002-40                                 | R\$6.193,54  | VIVIANE MIRANDA | 23/08/2022 |
| 1301629 | 9417/22  | PNH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 28.079.099/0001-88                                 | R\$1.311,80  | VIVIANE MIRANDA | 16/08/2023 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF  | REAIS        | JULGADORA       | DATA       |
|---------|----------|---|--------------|-----------------|------------|
| 707046  | 24505/22 | ADERLANDE FRANCISCO RAMOS 338.456.465-00                  | R\$28.950,05 | PATRICIA ROCHA  | 31/07/2023 |
| 1300101 | 10575/21 | EDUCANDARIO NOSSA SENHORA D AJUDA LTDA 06.071.210/0001-57 | R\$1.311,80  | VIVIANE MIRANDA | 14/08/2023 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

| AUTO    | PROC    | AUTUADO                      | CNPJ/CPF       | JULGADORA       | DATA       |
|---------|---------|------------------------------|----------------|-----------------|------------|
| 1301940 | 4512/23 | ADEGILSON CORREIA DOS SANTOS | 932.255.475-49 | VIVIANE MIRANDA | 12/07/2023 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF   | REAIS        | JULGADORA          | DATA       |
|---------|----------|--|--------------|--------------------|------------|
| 603504  | 7984/23  | HYPE INCORPORADORA CONCEPT HOME SPE LTDA 32.773.108/0001-03        | R\$12.372,16 | PATRICIA ROCHA     | 12/06/2023 |
| 708367  | 10622/23 | JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS 575.529.595-68                        | R\$2.623,00  | PATRICIA ROCHA     | 18/08/2023 |
| 1202010 | 13161/22 | RICARDO MATOS DA SILVA 37184113500 27.716.890/0001-99              | R\$9.283,29  | LIVIA KALID        | 13/07/2022 |
| 802215  | 12497/23 | EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS MONTESSORIANO LTDA 02.741.710/0001-06 | R\$12.368,09 | LIVIA KALID        | 15/08/2023 |
| 901027  | 7766/23  | DAVID TAVARES CONCEICAO 785.096.295-87                             | R\$157,32    | PATRICIA ROCHA     | 18/08/2023 |
| 901115  | 25843/22 | HALLEY ALAN CRUZ DE FIGUEIREDO PINHEIRO 018.425.705-01             | R\$20.988,80 | CAROLINE PRIMITIVO | 28/02/2023 |
| 706671  | 10151/23 | JUCILEIDE SANTIAGO VAZ 292.358.068-01                              | R\$734,44    | PATRICIA ROCHA     | 18/08/2023 |
| 902676  | 10933/23 | BELMARIA DE LIMA JESUS 264.302.905-49                              | R\$2.491,85  | PATRICIA ROCHA     | 18/08/2023 |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO CNPJ / CPF   | DATA       | RELATORA           |
|--------|----------|--|------------|--------------------|
| 704919 | 7856/23  | A.T CONCEICAO COSTA 27.654.153/0002-23   | 10/07/2023 | VIVIANE MIRANDA    |
| 800462 | 11371/22 | CHURRASCARIA E PIZZARIA MODELO EIRELI 35.157.871/0001-06                             | 11/07/2023 | VIVIANE MIRANDA    |
| 705498 | 11493/22 | CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA 15.113.467/0001-15                                       | 14/07/2023 | CAROLINE PRIMITIVO |
| 801208 | 5785/23  | IGOR JACO DA SILVA E SILVA   | 17/08/2023 | VIVIANE MIRANDA    |
| 901122 | 13044/23 | SOUZA SALA MINIMERCADO LTDA 27.373.879/0001-73                                       | 16/08/2023 | VIVIANE MIRANDA    |
| 801791 | 11301/23 | SR SOLUCAO FINANCEIRA GESTAO MARKETING LTDA 48.873.554/0001-20                       | 16/08/2023 | VIVIANE MIRANDA    |
| 801216 | 7583/23  | SINDIBAR - SINDICATO DOS BARRAQUEIROS, AMBULANTES E QUERMESSEIROS DO ESTADO DA BAHIA | 16/08/2023 | VIVIANE MIRANDA    |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

| AUTO   | PROC    | AUTUADO CNPJ / CPF              | DATA       | RELATORA        |
|--------|---------|---------------------------------|------------|-----------------|
| 708041 | 8058/21 | J MACEDO S/A 14.998.371/0031-34 | 24/07/2023 | VIVIANE MIRANDA |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ / CPF                                 | DATA       | RELATORA        |
|---------|----------|--|------------|-----------------|
| 1302269 | 1060/23  | AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0007-18                | 11/07/2023 | VIVIANE MIRANDA |
| 1300745 | 15476/21 | TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10 | 16/08/2023 | VIVIANE MIRANDA |

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

| AUTO    | PROC     | AUTUADO CNPJ / CPF   | DATA       | RELATORA        |
|---------|----------|--|------------|-----------------|
| 1301512 | 19962/22 | GESSE SANTOS PIRES 399.154.335-49  | 10/08/2023 | VIVIANE MIRANDA |
| 707444  | 4267/21  | G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI 04.136.094/0001-81 | 26/07/2023 | VIVIANE MIRANDA |

Salvador, 17 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N°8.557, fl.18 de 15/07/2023, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de FRANCISCO PINHEIRO PINHEIRO do dia 14/07/2023,

onde se lê: FRANCISCO PINHEIRO PINHEIRO leia-se: FRANCISCO PINEIRO PINEIRO

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 488/2023

| SOLICITANTE                            | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| ADALBERTO OTAVIANO LUCIANO             | PR47002/2023 | R006359433 | INDEFERIDO |
| ALBERTO DOS SANTOS SILVA               | PR46533/2023 | R006309624 | INDEFERIDO |
| ALESSANDRO SILVA MAINART               | PR46953/2023 | R006325989 | INDEFERIDO |
| ALEX BRITO SANTIAGO                    | PR46497/2023 | M000184698 | INDEFERIDO |
| ANDRE MONTEIRO DO REGO                 | PR46416/2023 | R006317113 | INDEFERIDO |
| BRUNO DA FONSECA NORONHA               | PR46350/2023 | R006293538 | INDEFERIDO |
| BRUNO DA PAIXAO VILARINHO              | PR46919/2023 | R006300780 | INDEFERIDO |
| CARMEN MARIA BASTOS MATOS              | PR46877/2023 | T389200703 | INDEFERIDO |
| CATARINA FREIRE DE BRITO               | PR46702/2023 | R006323886 | INDEFERIDO |
| CECILIA VIEIRA SAFIRA ANDRADE          | PR46708/2023 | T928616061 | INDEFERIDO |
| EDCARLOS SANTOS GREGORIO               | PR46963/2023 | T393608597 | INDEFERIDO |
| EDILEUZA ALMEIDA PASSOS BOMFIM         | PR46441/2023 | R006331795 | INDEFERIDO |
| EDIVALDO SOUZA GUIMARAES               | PR46676/2023 | T503100725 | INDEFERIDO |
| EVA FELIX PAIXAO                       | PR47049/2023 | T116803550 | INDEFERIDO |
| FREDERICO REIS PEREIRA                 | PR46553/2023 | R006334626 | INDEFERIDO |
| GINALDO CONCEICAO SANTOS               | PR46740/2023 | M000187958 | INDEFERIDO |
| HELIO DE AQUINO SILVA                  | PR46505/2023 | T112901182 | INDEFERIDO |
| HILDON IMPROTA DE ARAUJO               | PR46812/2023 | T420200060 | INDEFERIDO |
| IANE REZENDE BARRETO                   | PR46663/2023 | T138900033 | INDEFERIDO |
| IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA              | PR47082/2023 | R006352167 | INDEFERIDO |
| JOAO DA SILVA OLIVEIRA                 | PR47191/2023 | R006326567 | INDEFERIDO |
| JOSE CARLOS ABILIO BRANDAO LOPES COUTO | PR46670/2023 | R006349780 | INDEFERIDO |
| JOSE CARLOS SANTOS DE SOUZA            | PR46781/2023 | F001501420 | INDEFERIDO |
| JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS           | PR46714/2023 | T502201050 | INDEFERIDO |
| JUCIRA GOMES DE LIMA                   | PR46235/2023 | M000187688 | INDEFERIDO |
| JULIO CESAR COSTA DO NASCIMENTO        | PR46765/2023 | R006323443 | INDEFERIDO |
| LARISSA KHOURI CUNHA                   | PR46836/2023 | T507302406 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR46975/2023 | R006339165 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR47010/2023 | T387000045 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR47043/2023 | R006344221 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR46995/2023 | R006358333 | INDEFERIDO |
| LUCAS RIBEIRO ARENAS                   | PR47159/2023 | T507302224 | INDEFERIDO |
| LUCIO RIBEIRO CAMPOS NETO              | PR46364/2023 | R006323222 | INDEFERIDO |
| MARY JANE ABREU DOS SANTOS             | PR46560/2023 | T495001570 | INDEFERIDO |
| MATEUS SOARES DE ALMEIDA               | PR46682/2023 | R006333856 | INDEFERIDO |
| RAFAEL DE CARVALHO SILVA               | PR46910/2023 | R006337924 | INDEFERIDO |
| SINVAL RAMOS BRITO                     | PR46467/2023 | R006325972 | INDEFERIDO |
| SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA          | PR46794/2023 | T428600123 | INDEFERIDO |
| SONIA MARIA SOARES DA PAZ              | PR47097/2023 | T945000769 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                              | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| SSA FIGHT COMERCIO VAREJISTA LTDA        | PR46727/2023 | R006319512 | INDEFERIDO |
| THALYTA ROBERTO MENDES PASSO             | PR46800/2023 | R006353401 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46804/2023 | R006315224 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46790/2023 | R006308953 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46585/2023 | R006306564 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46615/2023 | R006307557 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46524/2023 | R006306254 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46356/2023 | R006304730 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46286/2023 | R006302886 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46302/2023 | R006302151 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46327/2023 | R006304260 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46890/2023 | R006310940 | INDEFERIDO |
| BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA    | PR46924/2023 | R006331210 | DEFERIDO   |
| BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA    | PR47133/2023 | R006350570 | DEFERIDO   |
| CLEBER FERREIRA DE JESUS                 | PR46851/2023 | M000187074 | DEFERIDO   |
| DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD     | PR46748/2023 | R006349910 | DEFERIDO   |
| DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD     | PR46754/2023 | R006342223 | DEFERIDO   |
| EDSON FRANCA OLIVEIRA                    | PR46982/2023 | T140603146 | DEFERIDO   |
| JAYLENE FAGUNDES XAVIER                  | PR46897/2023 | T489626643 | DEFERIDO   |
| JOSE EUSTAQUIO LIMA                      | PR46694/2023 | M000187541 | DEFERIDO   |
| MARCUS VINICIUS RODRIGUES                | PR47157/2023 | R006329409 | DEFERIDO   |
| ODIVALDO SOUSA DE QUEIROZ JUNIOR         | PR46888/2023 | T928306358 | DEFERIDO   |
| RIDERLEY BRITO DE CARVALHO               | PR46452/2023 | R006352381 | DEFERIDO   |
| UDIENIO FERREIRA DE ARAUJO               | PR47115/2023 | R006345813 | DEFERIDO   |
| VLADIMIR QUEIROZ DA SILVA                | PR46163/2023 | T143112602 | DEFERIDO   |

Salvador, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 489/2023

| SOLICITANTE                           | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|---------------------------------------|--------------|------------|------------|
| ALDA ROSA BARBOSA SANTOS              | PR46095/2023 | R006328582 | INDEFERIDO |
| ANDRE PONCIANO DA CONCEICAO NETO      | PR46466/2023 | T889500039 | INDEFERIDO |
| ANTONIO CARLOS AMORIM SANTOS          | PR46104/2023 | R006323063 | INDEFERIDO |
| ANTONIO VITOR DE ABREU                | PR46669/2023 | T940800006 | INDEFERIDO |
| BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | PR46784/2023 | R006298536 | INDEFERIDO |
| BRUNO DA PAIXAO VILARINHO             | PR46918/2023 | R006302658 | INDEFERIDO |
| BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO              | PR46450/2023 | T425804392 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                            | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| DENISE OLIVEIRA RAMOS                  | PR47154/2023 | R006349059 | INDEFERIDO |
| EDCARLOS SANTOS GREGÓRIO               | PR47088/2023 | T143111844 | INDEFERIDO |
| EDNA RIBEIRO DE FARIAS                 | PR46227/2023 | T116703117 | INDEFERIDO |
| EDNEUMA DA PAIXAO TUPINAMBA DOS SANTOS | PR46909/2023 | R006324068 | INDEFERIDO |
| ELIEZER BATISTA DA SILVA               | PR46894/2023 | R006322330 | INDEFERIDO |
| ENON CHAGAS MIRANDA                    | PR46405/2023 | T483710237 | INDEFERIDO |
| ERICA PATRICIA SANTOS SILVA            | PR46885/2023 | R006324179 | INDEFERIDO |
| FELIPE CALMON FRANCA                   | PR46572/2023 | T493805897 | INDEFERIDO |
| FREDERICO REIS PEREIRA                 | PR46555/2023 | M000185885 | INDEFERIDO |
| GENEBALDO GUEDES SANTOS                | PR46512/2023 | F001501995 | INDEFERIDO |
| GILMAR GOMES DA CRUZ                   | PR46839/2023 | T391005431 | INDEFERIDO |
| GINALDO CONCEICAO SANTOS               | PR46738/2023 | M000188046 | INDEFERIDO |
| HELENO GOMES MEDEIROS                  | PR46979/2023 | T942100032 | INDEFERIDO |
| JAILSON SILVA LIMA                     | PR46811/2023 | T483710576 | INDEFERIDO |
| JENIVAL BORGES SANTANA                 | PR46197/2023 | M000188490 | INDEFERIDO |
| JOSE DA CRUZ DOS SANTOS SOUZA          | PR47131/2023 | T115811017 | INDEFERIDO |
| JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS           | PR46713/2023 | R006289942 | INDEFERIDO |
| LEONARDO LUIZ RATON SILVA              | PR46745/2023 | T393901442 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR46955/2023 | R006351856 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR46973/2023 | R006350817 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR46999/2023 | R006337682 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR47009/2023 | R006344727 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                | PR47038/2023 | R006345443 | INDEFERIDO |
| LUIZ FLAURECI CHAVES VITORIA           | PR46718/2023 | R006323955 | INDEFERIDO |
| LUIZ CARLOS CONCEICAO ASSIS            | PR47110/2023 | T115101407 | INDEFERIDO |
| LUIZ FELIPE LAVIGNE MENEZES            | PR46717/2023 | T115502031 | INDEFERIDO |
| MANOELA REBELLO DE ALMEIDA             | PR47153/2023 | T903206183 | INDEFERIDO |
| MARCIA MOREIRA CONCEICAO               | PR46548/2023 | R006323282 | INDEFERIDO |
| MARCOS SOUSA SANTOS                    | PR46773/2023 | R006354312 | INDEFERIDO |
| MARIA MAXIMA MOURA RIBEIRO             | PR46798/2023 | T112900934 | INDEFERIDO |
| MARIO CESAR DOS S SANTA BARBARA JUNIOR | PR46675/2023 | T502300787 | INDEFERIDO |
| MARLEIDE AQUINO DAS VIRGENS            | PR47173/2023 | M000189874 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                              | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| NATANAEL ROCHA DOS SANTOS                | PR47350/2023 | T423903304 | INDEFERIDO |
| ORLANDO CALDAS BRANDAO                   | PR46681/2023 | T491911080 | INDEFERIDO |
| OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA     | PR46657/2023 | F001501945 | INDEFERIDO |
| RAFAEL CERQUEIRA BONFIM                  | PR46931/2023 | T396900041 | INDEFERIDO |
| RAFAEL DA SILVA GOMES                    | PR47341/2023 | T489313449 | INDEFERIDO |
| RICARDO GONCALVES PINTO                  | PR47360/2023 | T143012854 | INDEFERIDO |
| RIVALDO FIGUEREDO DA SILVA               | PR46361/2023 | M000186178 | INDEFERIDO |
| ROBERTO ANTONIO GOES COELHO              | PR47047/2023 | T139400620 | INDEFERIDO |
| ROBERTO ANTONIO GOES COELHO              | PR47051/2023 | T143112731 | INDEFERIDO |
| ROMARIO CARVALHO CRUZ                    | PR46952/2023 | M000189707 | INDEFERIDO |
| SALVADOR ELIAS SAMPAIO                   | PR47326/2023 | T115900198 | INDEFERIDO |
| SIMONE ALVES DE OLIVEIRA                 | PR46994/2023 | R006320083 | INDEFERIDO |
| SIRLENE DE JESUS SANTOS                  | PR47234/2023 | T493703456 | INDEFERIDO |
| TAMIRES SUARES PEREIRA                   | PR46439/2023 | T488812345 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46521/2023 | R006306429 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46300/2023 | R006302470 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46312/2023 | R006302877 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46344/2023 | R006303609 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46763/2023 | R006308791 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46579/2023 | R006306358 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46598/2023 | R006308794 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46889/2023 | R006309749 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46779/2023 | R006310005 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46793/2023 | R006307390 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR47282/2023 | R006314328 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR47343/2023 | R006294140 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR47357/2023 | R006294258 | INDEFERIDO |
| WELLINGTON ANTONIO S DE JESUS            | PR46855/2023 | T140311352 | INDEFERIDO |
| ANTONIO CARLOS PORCIUNCULA LIBORIO       | PR46233/2023 | R006323920 | DEFERIDO   |
| BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA    | PR46922/2023 | M000187297 | DEFERIDO   |

| SOLICITANTE                          | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO |
|--------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| BRUNO JOSE MENEZES JUNIOR            | PR47189/2023 | R006358295 | DEFERIDO  |
| DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD | PR46751/2023 | R006347076 | DEFERIDO  |
| EDILSON MENEZES DOS SANTOS           | PR46166/2023 | M000189341 | DEFERIDO  |
| EDNA MARIA DOS SANTOS DOMINGUEZ      | PR46815/2023 | R006350066 | DEFERIDO  |
| MARCIA GOMES CONCEICAO               | PR46160/2023 | R006335869 | DEFERIDO  |
| MARCO AURELIO DANTAS DE CARVALHO     | PR46684/2023 | R006350527 | DEFERIDO  |
| MARIA APARECIDA SANTOS CERQUEIRA     | PR47194/2023 | M000186568 | DEFERIDO  |
| MURILO JACQUES AZEVEDO               | PR46490/2023 | R006357539 | DEFERIDO  |
| RICARDO BISPO DE OLIVEIRA NETO       | PR46498/2023 | R006323233 | DEFERIDO  |
| WEVERTON FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO    | PR46690/2023 | R006334121 | DEFERIDO  |
| WEVERTON FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO    | PR46700/2023 | R006325968 | DEFERIDO  |

Salvador, Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 490/2023

| SOLICITANTE                      | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|----------------------------------|--------------|------------|------------|
| ALBERT DOUGLAS SILVA SANTOS      | PR46508/2023 | T483710927 | INDEFERIDO |
| ALDA ROSA BARBOSA SANTOS         | PR46098/2023 | R006328466 | INDEFERIDO |
| ANTONIO DAS VIRGENS SANTOS       | PR46852/2023 | R006326672 | INDEFERIDO |
| BRUNO DA FONSECA NORONHA         | PR46354/2023 | R006281071 | INDEFERIDO |
| CARINE UZEDA SANTOS              | PR46062/2023 | T927202029 | INDEFERIDO |
| CATELIN SINARA SANTOS VASCOCELOS | PR45957/2023 | T507302519 | INDEFERIDO |
| CLARA MARINA DE JESUS SANTOS     | PR46943/2023 | R006331034 | INDEFERIDO |
| CS BRASIL FROTAS LTDA            | PR46715/2023 | R006283828 | INDEFERIDO |
| DANIELLE ALVES BORBA DA NOBREGA  | PR46292/2023 | T503700870 | INDEFERIDO |
| DELMAGNO LIMA DOS SANTOS         | PR46907/2023 | M000189096 | INDEFERIDO |
| DEUSDEDITH VERGNE DE CARVALHO    | PR46666/2023 | R006318677 | INDEFERIDO |
| DJAIR FERREIRA BASTOS            | PR46768/2023 | T387306193 | INDEFERIDO |
| DOMINGOS DOS SANTOS BATISTA      | PR46091/2023 | R006319464 | INDEFERIDO |
| EDUARDA DE JESUS FONSECA         | PR46236/2023 | R006329776 | INDEFERIDO |
| ELESSON OLIVEIRA COSTA           | PR45894/2023 | R006327628 | INDEFERIDO |
| ELSON DANTAS FERREIRA            | PR46432/2023 | M000187551 | INDEFERIDO |
| FREDERICO REIS PEREIRA           | PR46554/2023 | R006325075 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                                | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| GINALDO CONCEICAO SANTOS                   | PR46741/2023 | M000189455 | INDEFERIDO |
| HERALDO SILVA BOMFIM                       | PR46213/2023 | T507301548 | INDEFERIDO |
| HILDON IMPROTA DE ARAUJO                   | PR46814/2023 | T143112390 | INDEFERIDO |
| ITAMAR LOPES DE ARAUJO                     | PR46020/2023 | R006321011 | INDEFERIDO |
| JOEL DA SILVA CASTRO                       | PR46734/2023 | T502201223 | INDEFERIDO |
| JOICE KELLY DOS SANTOS CALHEIRO DE MIRANDA | PR46469/2023 | T492503371 | INDEFERIDO |
| JULIO CESAR COSTA DO NASCIMENTO            | PR46766/2023 | T389901109 | INDEFERIDO |
| JURAILDO PEREIRA MORAIS                    | PR46881/2023 | T140500580 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR46966/2023 | R006351746 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR46977/2023 | R006338072 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR46998/2023 | R006346930 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR47005/2023 | R006345456 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR47015/2023 | R006346574 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR47046/2023 | R006342058 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR47050/2023 | R006352397 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR46157/2023 | R006320850 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A                    | PR46165/2023 | R006318351 | INDEFERIDO |
| LUCAS FERREIRA GERMANO                     | PR46547/2023 | R006331402 | INDEFERIDO |
| LUCAS SOUSA PAIVA                          | PR46892/2023 | T139200188 | INDEFERIDO |
| LUCIO RIBEIRO CAMPOS NETO                  | PR46366/2023 | R006332030 | INDEFERIDO |
| LUIZ ANSELMO MARTINS PINHO                 | PR46874/2023 | T389502678 | INDEFERIDO |
| LUIZ FERNANDO GUIMARAES MOTA               | PR46704/2023 | T116400148 | INDEFERIDO |
| MARCOS SILVA NASCIMENTO                    | PR46177/2023 | R006339486 | INDEFERIDO |
| MARIO CESAR DOS S SANTA BARBARA JUNIOR     | PR46673/2023 | T503100746 | INDEFERIDO |
| MARY JANE ABREU DOS SANTOS                 | PR46562/2023 | T903412185 | INDEFERIDO |
| MERICIA MAIR GUIMARAES VILLAR              | PR46446/2023 | T442506238 | INDEFERIDO |
| RAFAEL DE CARVALHO SILVA                   | PR46911/2023 | R006337555 | INDEFERIDO |
| REINALDO CESAR DIAS SANTOS                 | PR46925/2023 | R006326136 | INDEFERIDO |
| RENATO NERI DO SACRAMENTO                  | PR46281/2023 | T118200322 | INDEFERIDO |
| SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM         | PR46782/2023 | R006313582 | INDEFERIDO |
| VALDIR CAMPOS DOS SANTOS                   | PR47178/2023 | T429410255 | INDEFERIDO |
| VALQUIRIA GOMES ROCHA                      | PR46683/2023 | R006333245 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L   | PR46594/2023 | R006308739 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L   | PR46632/2023 | R006308231 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L   | PR46792/2023 | R006307670 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L   | PR46335/2023 | R006304806 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L   | PR46254/2023 | R006304126 | INDEFERIDO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L   | PR46265/2023 | R006300665 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                              | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR46515/2023 | R006305156 | INDEFERIDO |
| WILLIAM CARLOS SILVA DA COSTA            | PR46245/2023 | T386601892 | INDEFERIDO |
| YURI SANTOS FRANCO                       | PR46837/2023 | R006347137 | INDEFERIDO |
| ADEMIR GONCALVES BARBOSA                 | PR46920/2023 | T142002334 | DEFERIDO   |
| EDEL FORTUNA DE OLIVEIRA GAVA            | PR46567/2023 | R006323985 | DEFERIDO   |
| GIVALDO EVANGELISTAS DA SILVA            | PR46464/2023 | T395516454 | DEFERIDO   |
| GLON WEVERSON ARANTES SANTOS             | PR46951/2023 | T143013117 | DEFERIDO   |
| JOSEFINA CRUZ DE MENEZES                 | PR46067/2023 | T507301960 | DEFERIDO   |
| LIDIA SAMPAIO DOS SANTOS BORGES          | PR46761/2023 | T483710351 | DEFERIDO   |
| LUANE DE JESUS SANTOS                    | PR45794/2023 | T903412074 | DEFERIDO   |
| MARCO AURELIO NUNES DE QUEIROZ           | PR46795/2023 | T143112592 | DEFERIDO   |
| MAURICIO BATISTA DE MEDEIROS             | PR46008/2023 | T116302905 | DEFERIDO   |
| REINALDO JOSE LONGATTO                   | PR46306/2023 | M000188855 | DEFERIDO   |
| ROMILSON SANTOS RODRIGUES                | PR46482/2023 | M000189472 | DEFERIDO   |
| TAYSSA BALBINO ARAS                      | PR46801/2023 | T114503177 | DEFERIDO   |
| TULIO PEREIRA FERREIRA                   | PR46231/2023 | T391805917 | DEFERIDO   |
| VINICIUS NASCIMENTO CASQUILHO            | PR46712/2023 | T928306292 | DEFERIDO   |
| WEVERTON FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO        | PR46696/2023 | R006322497 | DEFERIDO   |
| WEVERTON FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO        | PR46680/2023 | R006354656 | DEFERIDO   |

Salvador, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do  
Salvador - CGP**RESOLUÇÃO CGP Nº 009/2023**

Dispõe sobre a autorização dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, de forma exclusiva, as empresas Zetta Infraestrutura e Participações SA (CNPJ/MF sob o número 17.696.380/0001-43), M4 Infraestrutura e Participações LTDA (CNPJ/MF sob o número 24.252.064/0001-48), Think Viabilidade de Negócios LTDA (CNPJ/MF sob nº 31.651.207/0001-50) e Giamundo Neto Sociedade de Advogados (CNPJ/MF sob nº 22.711.001/0001-87), a iniciarem, em conjunto, os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente à concessão de serviço público de operação, manutenção, ampliação e melhorias dos cemitérios públicos e crematório e gestão dos serviços funerários no município de Salvador/BA, determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a sua conclusão, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023

MILA PAES SCARTON  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****PORTARIA CONJUNTA N.º 047/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 013/2022, celebrado com a empresa NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL              | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| COGEL | WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES | 3167179   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 013/2022, celebrado com a empresa NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                 | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| COGEL | TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO | 3164415   |

Art. 3º Fica revogada a Portaria Cogel de nº 046/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Diretor Presidente CogelSAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 048/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 023/2022, celebrado com a empresa SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL                   | MATRÍCULA |
|-------|-----------------------------------|-----------|
| SEMIT | GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES | 3161814   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 023/2022, celebrado com a empresa SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES | 3164748   |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Diretor Presidente CogelSAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 049/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 029/2022, celebrado com a empresa NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL              | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| COGEL | WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES | 3167179   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                 | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| COGEL | TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO | 3164415   |

Art. 3º Fica revogada a Portaria Cogel de n.º 050/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### PORTARIA CONJUNTA N.º 050/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR**.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL              | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| COGEL | WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES | 3167179   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR**.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL       | MATRÍCULA |
|-------|-----------------------|-----------|
| COGEL | VINICIUS SANTOS MOURA | 3167859   |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### PORTARIA CONJUNTA N.º 051/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2023, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL              | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| COGEL | WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES | 3167179   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2023, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                 | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| COGEL | TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO | 3164415   |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### PORTARIA CONJUNTA N.º 052/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2023, celebrado com a empresa **SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA**.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL              | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| COGEL | WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES | 3167179   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2023, celebrado com a empresa **SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA**.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                 | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| COGEL | TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO | 3164415   |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 006/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.533 DE 11/05/2023, PAG. 19.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL          | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------|-----------|
| SEMIT | VÁLBETE PANTA LIMA DE SÁ | 3167134   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL            | MATRÍCULA |
|-------|----------------------------|-----------|
| SEMIT | FILIPPE COELHO MATOS SILVA | 3168190   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 007/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.533 DE 11/05/2023, PAG. 19.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL          | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------|-----------|
| SEMIT | VÁLBETE PANTA LIMA DE SÁ | 3167134   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL            | MATRÍCULA |
|-------|----------------------------|-----------|
| SEMIT | FILIPPE COELHO MATOS SILVA | 3168190   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 008/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.533 DE 11/05/2023, PAG. 18 E 19.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL          | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------|-----------|
| SEMIT | VÁLBETE PANTA LIMA DE SÁ | 3167134   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL           | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------|-----------|
| SEMIT | FILIPE COELHO MATOS SILVA | 3168190   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 009/2023**

PUBLICADA NO DOM N.º 8.533 DE 11/05/2023, PAG. 20.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL          | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------|-----------|
| SEMIT | VÁLBETE PANTA LIMA DE SÁ | 3167134   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL           | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------|-----------|
| SEMIT | FILIPE COELHO MATOS SILVA | 3168190   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 010/2023**

PUBLICADA NO DOM N.º 8.533 DE 11/05/2023, PAG. 19.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL          | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------|-----------|
| SEMIT | VÁLBETE PANTA LIMA DE SÁ | 3167134   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL           | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------|-----------|
| SEMIT | FILIPE COELHO MATOS SILVA | 3168190   |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| COGEL | LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR | 3167110   |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal n.º 33.967/2021, com base na Lei Municipal n.º 9.233/2017, Lei Municipal n.º 8.655/2014, Lei Municipal n.º 8.421/2013, Lei Municipal n.º 4.484/92, Lei Municipal n.º 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão **SINE DIE** da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ N.º 014/2023:****OBJETO:** Alienação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, s/n, Codlog 376, Dois de Julho, Salvador - Bahia, ID 051.3**PROCESSO N.º:** 116.177/2023 - SEFAZ.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2023- PROC: 128613/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TINTA GUACHE, TINTA PARA ARTE ACRÍLICA E TELA PARA PINTURA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/09/2023; abertura no dia 21/09/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 21/09/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 013/2023****PROCESSO:** 146726/2023**FORNECEDOR:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**CNPJ:** 61.600.839/0001-55**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**OBJETO:** Contratação de serviços de Agente de Integração para preenchimento, por demanda, de estudantes dos cursos de Licenciaturas e Normal Superior de Pedagogia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SMED) de 1.970 (um mil novecentos e setenta) vagas de estágios na Rede Pública de Ensino do Salvador, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**PARECER RPPMS:** 21/08/2023**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII**VALOR:** R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300;

12.365.0014.233200; 12.365.0014.233100.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recurso:** 1.500.1; 2.541.3.

Data do ato: 29 de agosto de 2023

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação-SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2023****PROCESSO N.º:** 105224/2023**CONTRATADA:** MZ PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 39.612.473/0001-85

**OBJETO:** Aquisição 1.080 Unidades (Material de Penso): Fralda descartável, tamanho P/M, tipo roupa íntima, marca TENA, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da GT PENSO/SMS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.121,20 (três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos)**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 339030;**Fonte de Recurso:** 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme proposta**DATA DO ATO:** 28/08/2023

Salvador, 29 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS 156/2023  
Processo nº 201279/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

| EMPRESA  | LOTE | VALOR (R\$)       |
|--|------|-------------------|
| MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMAC LTDA        | 01   | 30.000,00         |
|  | 05   | 40.800,00         |
|  | 06   | 10.500,00         |
|  | 07   | 11.100,00         |
| CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                            | 02   | 41.400,00         |
|  | 04   | 41.400,00         |
| MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA                                  | 03   | 42.000,00         |
| M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 08   | 10.500,00         |
| <b>TOTAL</b>   |      | <b>227.700,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS 248/2023  
Processo nº 63643/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS                                    | LOTE | VALORES (R\$) |
|---|------|---------------|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 09   | 630,00        |
| <b>TOTAL</b>                                |      | <b>630,00</b> |

Os lotes 01, 02, 03, 04 e 06 foram DESERTOS. Os lotes 05, 07, 08 e 10 foram FRACASSADOS.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS 256/2023  
Processo nº 63668/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS                                  | LOTES | VALORES (R\$)     |
|---|-------|-------------------|
| CM HOSPITALAR S.A.                        | 01    | 829.945,20        |
|   | 02    | 45.068,40         |
| ZUCK PAPEIS LTDA                          | 13    | 599,93            |
|   | 14    | 399,96            |
| FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA      | 07    | 6.367,35          |
|   | 08    | 3.639,90          |
|   | 09    | 33.579,92         |
| UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 15    | 3.640,00          |
| <b>TOTAL</b>                              |       | <b>923.240,66</b> |

Os lotes 04, 06, 11, 12 e 16 foram DESERTOS. Os lotes 03, 05 e 10 foram FRACASSADOS.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS 200/2023  
Processo nº 148538/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BALDE AÇO INOXIDAVEL)

| EMPRESAS   | LOTES | VALORES (R\$)    |
|--|-------|------------------|
| KCS FESTA COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA | 01    | 16.600,00        |
|  | 02    | 24.900,00        |
| CSO EMPREENDIMENTOS LTDA                         | 03    | 49.900,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |       | <b>91.400,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS 219/2023  
Processo nº 30545/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

| EMPRESAS   | LOTES | VALORES (R\$)     |
|--|-------|-------------------|
| E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTACAO E EXPOR | 01    | 88.241,00         |
|  | 06    | 8.824,10          |
| CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 03    | 14.724,00         |
| A. M. MOLITERNO LTDA                               | 04    | 2.400,00          |
|  | 07    | 27.492,50         |
| ODONTOSUL LTDA                                     | 05    | 98.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                       |       | <b>239.681,60</b> |

O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 039/2023, Processo nº 159253/2023, publicada no DOM nº 8.609, de 29 de agosto de 2023, página 21.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 339091

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 339039

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO nº.: 151228/2023

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

CNPJ: 29.739.737/0010-01

OBJETO: Prestação de serviços de reforma e revitalização das 04 (quatro) cabines que compõem o Elevador Lacerda, localizados na Praça Thomé de Souza, s/n, na Cidade do Salvador/Bahia, incluindo o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.358.627,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte

e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical; Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTE:** 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**AMPARO LEGAL:** Art. 25. "caput" da Lei Federal nº. 8666/93

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29 de agosto de 2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 62/2023

PROCESSO: 157.440/2023

EMPRESA: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: Aquisição de açúcar cristal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 180/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.494,50 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 29 de Agosto de 2023

Salvador, 30 de Agosto de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 63/2023

PROCESSO: 156.703/2023

EMPRESA: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.113.876/0001-38

OBJETO: Serviços comuns de engenharia de reforma de banheiros, sistema hidráulico, forro e serviços afins na sede DESAL, incluindo os insumos, equipamentos e ferramentas de acordo as condições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 181/2023

VALOR TOTAL: R\$ 97.803,26 (noventa e sete mil e oitocentos e três reais e vinte e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 29 de Agosto de 2023

Salvador, 30 de Agosto de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

#### CONTRATO Nº 015-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: DM CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

CNPJ nº 30.229.310/0001-43

Objeto: Prestação de serviço de execução e implementação do projeto de adequação da nova sede da CDEMS.

Valor Total: R\$ 217.550,00.

Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura/homologação: 10/07/2023

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**GABRIEL MANHAES**  
Comissão de Licitações

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 142547/2023 - SEMUR

EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Prestação de serviço referente a seguro para o veículo FIAT PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX, MANUAL, 05 passageiros, 004 cilindros, 12638 KM, ano de fabricação 2022, modelo 2022, cor Branco, combustível ETA/GAS, Placa RPG 0F48, Chassi 9BD363A13NYZ20827 conforme Termo de Referência VALOR TOTAL: R\$ 1.384,50 (Hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250107;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 001

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30.08.2023

Salvador, 30 de agosto 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023-Processo nº 143672/2023-Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de REFORMA, PINTURAS E REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA SEDES SUCOP (AQUIDABÁ E MORRO DOS MACACOS), NO AQUIDABÁ, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 18/09/2023**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabá, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
- 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br) e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 email: [copel.sucop@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009428.

PROCESSO: 143340/2023.

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

CNPJ: 01.554.285/0001-75.

OBJETO: prestação de serviço de emissão de 02 (dois) certificados digitais, E-CPF A3 com token, para atendimento das demandas da Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 004/2023 - SEMIT.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250237.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 1.802.3.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ARAÚJO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009491  
Processo: 156227/2023  
Contratada: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ nº 22.572.274/0001-98  
Objeto: Pulseira identificação tipo tyveck (700 un)  
Valor total: R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 30/08/2023.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 472/2023

PROCESSO: 6195/2018  
CONTRATO nº 050/2020  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/<br>ENTIDADE | SUBAÇÃO                        | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE                      | VALOR MENSAL<br>ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| SEFAZ              | 250108                         | 33.90.30               | 1.753.1                    | 15.002,12                      |
| SMS                | 203709 215600<br>232300 250106 | 33.90.30               | 1.600.3 1.500.1<br>1.754.1 | 621.762,55                     |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 674/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral

### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 678/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): DAVID JESUS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral

### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 710/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): PATRICIA SANTOS SANTANA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 697/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): CARLA SIMÕES SILVEIRA SANTOS GONÇALVES  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 708/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LIDIANE SANTOS BORGES FERREIRA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 699/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): PRISCILA FIGUEIREDO PIMENTEL  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 717/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): REINALDO ROCHA PORTELA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Educação Física, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 706/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): PRISCILA RAMOS DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 713/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MONICA XAVIER DOS SANTOS DE QUEIROZ  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 711/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MARILUCE DE JESUS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 705/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): CONCEIÇÃO AMORIM LEITE  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 702/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): ELIANE GOUVEIA DE LIMA  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 701/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): SANDRA DE JESUS SANTOS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 698/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): DEBORA SANTOS MEDEIROS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 709/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): GABRIELA DOS SANTOS MARTINS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 700/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): MARLETE ARCANJO DOS SANTOS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 720/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): ALOÍSLIA BRITO DEIRO DE ARAUJO  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 715/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): JESSICA ALVES MEDEIROS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 722/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): JACIRA DA SILVA SANTOS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral

**RESUMO DE CONTRATO****RESUMO DO CONTRATO Nº 724/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): FABIANE SANTOS DA SILVA MOREIRA  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Artes Plásticas, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 728/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): MARIO SERGIO DA SILVA SANTANA  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 727/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
 CONTRATADO (A): AURELUCIA AVELAR DOS SANTOS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
 OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
 ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.  
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 471/2023**

PROCESSO Nº 21200/2020.  
 CONTRATO Nº 054/2021.  
 OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
 CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2023.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|-------|---------|---------------------|---------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| SEMIT | 250139  | 33.90.37            | 1.500.1 | 49.659,10                    | 7.594,94                    | 57.254,04                |
| SEMOB | 250122  | 33.90.37            | 1.500.1 | 53.746,20                    | 6.309,62                    | 60.055,82                |
| SEMOP | 250128  | 33.90.37            | 1.500.1 | 95.283,79                    | 12.206,22                   | 107.490,01               |

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|-------|---------|---------------------|---------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| SEMUR | 250107  | 33.90.37            | 1.500.1 | 13.828,30                    | 2.079,22                    | 15.907,52                |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**N° 465/2023**

PUBLICAÇÃO: 17 de agosto de 2023 - DOM 8.691 PAG. 40.

CONTRATO: 054/2021

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO        | SUBAÇÃO          | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|--------------|------------------|---------------------|---------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| FCM          | 250111<br>231600 | 33.90.37            | 1.500.1 | 208.654,51                   | 30.128,80                   | 238.783,31               |
| FGM          | 228900<br>229000 | 33.90.37            | 1.500.1 | 67.162,10                    | 9.742,87                    | 76.904,97                |
| SECIS        | 250105<br>227600 | 33.90.37            | 1.500.1 | 142.387,96                   | 21.076,55                   | 163.464,51               |
| SECULT       | 250131<br>228700 | 33.90.37            | 1.500.1 | 69.603,36                    | 9.853,81                    | 79.457,17                |
| SEMGE        | 250136           | 33.90.37            | 1.500.1 | 621.535,99                   | 93.390,38                   | 715.267,11               |
| TRANSALVADOR | 250123           | 33.90.37            | 1.501.4 | 164.409,72                   | 24.830,30                   | 189.240,02               |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO        | SUBAÇÃO          | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|--------------|------------------|---------------------|---------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| FCM          | 250111<br>231600 | 33.90.37            | 1.500.1 | 201.740,36                   | 28.807,37                   | 230.547,73               |
| FGM          | 228900<br>229000 | 33.90.37            | 1.500.1 | 60.247,95                    | 8.703,26                    | 68.951,21                |
| SECIS        | 250105<br>227600 | 33.90.37            | 1.500.1 | 137.512,35                   | 18.816,02                   | 156.328,37               |
| SECULT       | 250131<br>228700 | 33.90.37            | 1.500.1 | 69.603,36                    | 8.488,28                    | 78.091,64                |
| SEMGE        | 250136           | 33.90.37            | 1.500.1 | 621.535,99                   | 93.731,12                   | 715.267,11               |
| TRANSALVADOR | 250123           | 33.90.37            | 1.501.4 | 168.755,52                   | 18.043,12                   | 186.798,64               |

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 450/2023

PUBLICAÇÃO: 23 de agosto de 2023 - DOM 8.605 PAG. 21.

CONTRATO N° 013/2023

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|---------|-----------------------------|
| SEINFRA         | 250125  | 3.3.90.39           | 1.500.1 | 6.164,33                    |
| SEMDEC          | 250113  | 3.3.90.39           | 1.500.1 | 6.164,33                    |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|---------|-----------------------------|
| SEINFRA         | 250125  | 3.3.90.39           | 1.500.1 | 6.164,66                    |
| SEMDEC          | 250113  | 3.3.90.39           | 1.500.1 | 6.164,66                    |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO CONTRATO N° 246/2023

PROCESSO N°: 113381/2022 e 1722/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura, engenharia e execução da obra de construção e reconstrução do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED-Lote 06.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço

VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 10.508.067,23 (Dez milhões, quinhentos e oito mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200;12.361.0001.113300

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 1.541.3;2.541.3

ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Consórcio Qualy/Ino9vare

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023008549

N° PROCESSO: 130009/2022

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 02.902.072/0001-50

OBJETO: **20 UN PROJETOR MULTIMÍDIA PADRÃO C/ SUPORTE E INSTALAÇÃO.**

VALOR: R\$ 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0260.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 44.90.52.13 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2023008935

N° PROCESSO: 71465/2022

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.

CNPJ: 36.581.851/0001-12

OBJETO: **6.000 UN MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO REDONDA, 200 UN TROFÉU EM FORMA DE TAÇA METALIZADO DOURADO, 200 UN APITO PROFISSIONAL EM METAL RESISTENTE, 200 UN CRONÔMETRO DIGITAL PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA.**

VALOR: R\$ 115.898,00 (Cento e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.21 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2023008934

N° PROCESSO: 126343/21

CONTRATADA: 100 SPORTS EIRELI.

CNPJ: 29.761.115/0001-80

OBJETO: **300 UN BOMBA AR MANUAL PARA ENCHER BOLAS, 300 UN BOLA ESPORTIVA PARA HANDEBOL FEMININO OFICIAL, 300 UN BOLA ESPORTIVA PARA HANDEBOL MASCULINO OFICIAL, 300 UN BOLA PARA RECREAÇÃO BORRACHA TAM 12, 20 UN SACO PARA BOLAS REDE NYLON, 200 UN BOLA GINÁSTICA RITIMICA INFANTIL OFICIAL, 300 UN BOLA VOLEIBOL OFICIAL COURO SINTÉTICO, 500 UN BOLA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, 300 UN BOLA BASQUETEBOL PROFISSIONAL, 400 UN BOLA FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL OFICIAL, 300 UN BOLA BASQUETEBOL INFANTIL PROFISSIONAL.**

VALOR: R\$ 146.610,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.21 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.****AFM: 2023008936**

Nº PROCESSO: 63698/2023.2

CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.177.467/0001-04

OBJETO: **1.247 UN COLCHONETE P/ PRÁTICA ESPORTIVA NAPA D-23.**

VALOR: R\$ 28.506,42 (Vinte e oito mil quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.21 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.****AFM: 2023008932**

Nº PROCESSO: 196719/21

CONTRATADA: MILLENIUM - SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 04.258.235/0001-39

OBJETO: **50 UN REDE ESPORTIVA VOLEI TAMANHO OFICIAL, 600 UN RAQUETE P/ FRESCOBOL EM MADEIRA OCA, 20 UN TRAVE PARA FUTEBOL INFANTIL, 15 UN ARCO PARA GINASTICA RÍTMICA OFICIAL INFANTIL, 300 UN ARCO PARA GINASTICA RÍTMICA OFICIAL, 50 PR REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL.**

VALOR: R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.21 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.****AFM: 2023008933**

Nº PROCESSO: 196719/21.1

CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA.

CNPJ: 33.881.871/0001-10

OBJETO: **18 UN ARCO GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL INFANTIL.**

VALOR: R\$ 826,74 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.21 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

Salvador, 25 de agosto de 2023.

**FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 515/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:090/2023

PROCESSO 87910/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material para o samu

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 515/2023

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCAS PINTO CARAPIA RIOS

SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF  | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01   | 200023257 | PAPEL P/ IMPRESSORA MODELO BIXOLON (INSTRAMED) MARCA/ FABRICANTE: FOUR STAR | UND | 6,40               |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 625/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:030/2023

PROCESSO 158144/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 625/2023

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 31.030.858/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LARA MARCON DANDOLINI

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01   | 200001330 | CLORIDRATO NALOXONA SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR | AP | 7,98               |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 705/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:222/2023

PROCESSO 27643/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 705/2023

CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01   | 200005100 | SERINGA DESCARTALVEL C/ AGULHA 13 X 4,5 1ML MARCA/ FABRICANTE: SR | UN | 0,19               |
| 02   | 200003707 | SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 1ML MARCA/ FABRICANTE: SR           | UN | 0,20               |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 647/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 097/2023  
PROCESSO 183419/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais de consumo  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 647/2023  
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA  
CNPJ: 03.002.566/0001-40  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JULIANO SEIKE MONTEIRO  
GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01   | 200018096 | CADERNETA SAUDE CRIANÇA "MENINO" MARCA/FABRICANTE: PRÓPIA | UN | 3,99               |
| 02   | 200018097 | CADERNETA SAUDE CRIANÇA "MENINA" MARCA/FABRICANTE: PRÓPIA | UN | 3,99               |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 648/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 097/2023  
PROCESSO 183419/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais de consumo  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 648/2023  
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA  
CNPJ: 03.002.566/0001-40  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JULIANO SEIKE MONTEIRO  
GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01   | 200018096 | CADERNETA SAUDE CRIANÇA "MENINO" MARCA/FABRICANTE: PRÓPIA | UN | 3,99               |
| 02   | 200018097 | CADERNETA SAUDE CRIANÇA "MENINA" MARCA/FABRICANTE: PRÓPIA | UN | 3,99               |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 702/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2023  
PROCESSO 27643/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (seringas)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 702/2023  
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
CNPJ: 59.309.302/0001-99  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
UBIRAJARA BULÇÃO TEIXEIRA  
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL   | UF  | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01   | 200013421 | SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA BICO TIPO CATETER 60ML MARCA/FABRICANTE: INJEX | UND | 1,04               |

Salvador, 30 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023

PROCESSO Nº 119089/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2023 e término em 26/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **HYSTEROS SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 31.137.593/0001-66  
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Wagner Barroso de Oliveira.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2022

PROCESSO: Nº 137.456/2023.  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/08/2023 e término em 26/11/2023, com o valor global estimado de R\$ 13.200.396,45 (treze milhões, duzentos mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), mantendo-se as mesmas condições de repasses mensais constantes no contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.  
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**  
CNPJ: 15.178.551/0001-17.  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS**  
CNPJ: 34.716.473/0001-01  
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2021

PROCESSO Nº 202577/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/08/2023 e término em 27/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **INTENCLIMED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 41.389.011/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2021

PROCESSO Nº 202886/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/09/2023 e término em 17/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.304.114/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 218076/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GREJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.454/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2021

PROCESSO Nº 27353/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/06/2023 e término em 07/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SCHONS & LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.362.092/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Eduardo Lins de Vinhaes Torres

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATIVO REDE WIRED

PROCESSO Nº: 202312/2022.8

AFM: 2023009635 - R\$ 83.654,70- DATA DA AFM: 29/08/2023

CONTRATADA: CONSORCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

CNPJ Nº: 49.865.896/0001-60

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 156542/2023

Salvador, 30 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS  
PROCESSO Nº: 58806/2022.3

AFM: 2023009455 - R\$ 7.327,50 - DATA DA AFM: 25/08/2023

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 154961/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 58806/2022.3

AFM: 2023009487 - R\$ 37.800,00 - DATA DA AFM: 25/08/2023

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 154961/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO SOLUÇÃO GED BASICO

PROCESSO Nº: 58806/2022.3

AFM: 2023009488 - R\$ 1.400,00 - DATA DA AFM: 25/08/2023

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 154961/2023

Salvador, 30 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2023 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente

a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Arquivos Públicos, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 137.592,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 075/2023

Contrato nº 075/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 124383/23

Contratação Direta (CD): Nº 024/2023

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: JOSÉ WAGNER SANCHO FERNANDES

CPF: 002.036.468-78

**Objeto:** Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Certificação e Capacitação, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**Vigência:** 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato

**Valor global estimado:** R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 10 de agosto de 2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2023

Contrato nº 076/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 127676/23

Contratação Direta (CD): Nº 025/2023

**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

**CNPJ:** 13.927.801/0028-69

**Contratado:** ADRIANA PACHECO DOS SANTOS CALDAS

**CPF:** 813.217.085-72

**Objeto:** Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Arquivos Públicos, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n° 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**Vigência:** 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato

**Valor global estimado:** R\$ 137.592,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal n° 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 963-D/2023**

**PROCESSO N° 159646/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$29.884,60 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.**

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 024/2023**

**PROCESSO SEMDEC N° 139194/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023**

**CONTRATADA:** LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**CNPJ:** 03.019.757/0001-15

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS E SISTÊMICOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM ADEQUAÇÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SAC NÁUTICO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC.

**DO VALOR:** R\$ 17.520,00 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.0005.117500 - SALVADOR POTENCIAL - DESENVOLVIMENTO DA NOVA MATRIZ ECONÔMICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.

**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE AGOSTO DE 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**MANOEL ROQUE SANTOS PATRÍCIO** - LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 86/2023**

**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

**CNPJ:** 63.242.473/0001-15

**CONTRATADA:** RODRIGO S. SANTANA

**CNPJ:** 28.731.793./0001-38

**PROCESSO N°:** 152644/2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 13.303/2016

**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Aquisição de eletrodos revertidos diversos, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023

**PARECER N°:** 171/2023

**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Rodrigo S. Santana

- Rodrigo Souza Santana

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM N° 2023009647**

**PROCESSO N°:** 120129/2022

**EMPRESA:** LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) Cestas básicas alimentos 12 produtos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 222900, Elemento de Despesa 33.90.30.12

Fonte 1.501.1.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2023.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**AFM N° 2023009598**

**PROCESSO N°:** 4469/2023

**EMPRESA:** V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) Garrafas térmica rolha 1L e 60 (sessenta) Copos p/água vidro 300ML.

**VALOR TOTAL:** R\$ 441,84 (Quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.19

Fonte 1.501.1.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2023.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**AFM N° 2023009599**

**PROCESSO N°:** 75277/2023

**EMPRESA:** SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) Caixas de papel couchê branco 180G/M² A4.

**VALOR TOTAL:** R\$ 139,70 (Cento e trinta e nove reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03

Fonte 1.501.1.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2023.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 006/2023**

Processo Administrativo nº 153003/2023

Contrato nº: 06/2023-objeto: Execução das obras de Construção do Camêlódromo de São Cristóvão, localizada no bairro de São Cristóvão-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 05.553.057/0001-31

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 06/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexas deste Termo Aditivo. 2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 359.239,46 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 10,65% do valor original contratado, conforme planilhas, que é parte integrante e anexas deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a somar R\$ 3.732.185,04 (três milhões setecentos e trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas dos Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos (fonte Execução Tesouro) 1.501.1. - Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58,I, 65,I,b,§§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 29/08/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CESAR BRAGA BACELAR-CB ENGENHARIA

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº 152233/2023

Contrato nº: 01/2023-objeto: Execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na

Comunidade do Planeta dos Macacos em São Cristóvão, Salvador/Ba  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ/MF nº 24.597.344/0001-98

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato nº 01/2023, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 1.219.017,73 (um milhão duzentos e dezenove mil dezessete reais e setenta e três centavos), correspondente a 24,68%, do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 6.157.945,66 (seis milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP- Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.41.0010.123600 Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 1.500.1 Recursos não vinculados de Imposto; 1.501.1-Outros Recursos não vinculados.

Base Legal: art. 58,I, 65,I,b,§§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 28/08/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA-MP2 CONSTRUÇÕES

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 13.249/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente GAVAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -CNPJ nº 36.646.490/0001-45

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela GAVAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de drenagem do Empreendimento Residencial One Farol da Barra, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Professor Lemos Brito, Barra, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/08/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e ANA VITORIA MELLO DE SOUZA GOMES -GAVAZZA EMPREENDIMENTOS

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****APOSTILA Nº 23/2023****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº****013/2017**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, situada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio Salvador - Bahia, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Antonio José da Cruz Junior Magalhães, com nomeação publicado no D.O.M. de 17/01/2023, diante

do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.505/0001-24, resolve formalizar a presente Apostila nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2023, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 43.598,32 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao exercício de 2021 e R\$ 16.442,68 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) do exercício de 2022, em substituição ao constante na Cláusula Terceira, Item 3.3.1, e Cláusula Quarta, Item 4.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO    | REQUERENTE                      | ASSUNTO           |
|-------------|---------------------------------|-------------------|
| 909261/2023 | CLEZA MARIA BARBOZA DE OLIVEIRA | ALT. LOGRADOURO   |
| 910845/2023 | SERGIO SILVA NUNES              | ALT. TITULARIDADE |
| 910325/2023 | PAULO ROBERTO DOS A. SILVA      | ALT. TITULARIDADE |
| 902682/2023 | GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS  | ALT. TITULARIDADE |
| 914404/2023 | ANTONIO MARIA DE JESUS CARVALHO | DESMEMBRAENTO     |
| 904274/2023 | ALDA DA SILVA LIMA              | ALT. TITULARIDADE |

| PROCESSO     | REQUERENTE                        | ASSUNTO           |
|--------------|-----------------------------------|-------------------|
| 918345/2023  | EDSON SANTOS DE JESUS             | R. AREA TERRENO   |
| 914110/2023  | SOCIEDADE SIMPLES N. S. CONCEIÇÃO | ISENÇÃO / IPTU    |
| 918683/2023  | MARCELO PAES JARDIM               | R. A. CONSTRUÇÃO  |
| 917815/2023  | REINALDO MARTINS DOS S. SANTANA   | R. AREA TERRENO   |
| 903622/2023  | MICHAEL GEORG ZIEGLER             | ALT. TITULARIDADE |
| 903380/2023  | MARIA LUIZA X. CONCEIÇÃO          | ALT. TITULARIDADE |
| 903624/2023  | MARIA CELIA SILVA SERRA           | ALT. TITULARIDADE |
| 904177/2023  | MARIA TEREZA DE OLIVEIRA          | ALT. TITULARIDADE |
| 9901049/2023 | LENIVALDA REIS COSTA              | ALT. TITULARIDADE |
| 912896/2023  | ELIDALVA MAIA BATISTA             | ALT. LOGRADOURO   |
| 9901314/2023 | MARCELO SILVA GUIMARAES           | C. EM ANDAMENTO   |
| 917278/2023  | WELLINGTON LINS ROCHA             | ALT. LOGRADOURO   |
| 922934/2023  | MARIA JUCILENE LIMA FERREIRA      | ALT. TITULARIDADE |
| 904213/2023  | VALDIVA DA COSTA VAZ              | ALT. TITULARIDADE |
| 902667/2023  | GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS    | ALT. TITULARIDADE |
| 923499/2023  | FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO    | ALT. CADASTRAL    |

| PROCESSO     | REQUERENTE                        | ASSUNTO            |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 918245/2023  | LUIS PAULO NERI DA CONCEIÇÃO      | P. LANÇAMENTO      |
| 903891/2023  | FRANCISCO ZANNIS R. TOUTSIS       | ALT. TITULARIDADE  |
| 916292/2023  | BENTO CERQUEIRA LOPES             | ALT. LOGRADOURO    |
| 908893/2023  | PRISCILA ANASTASI F. PORTO        | ALT. TITULARIDADE  |
| 906958/2023  | REGINA MARIA A. DE A. SANT ANNA   | ALT. TITULARIDADE  |
| 903048/2023  | MARIA JOSE DE A. NOGUEIRA         | ALT. TITULARIDADE  |
| 902838/2023  | MARLENE BARBOSA DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE  |
| 920910/2023  | MARIA ANDRADE DOS REIS            | R. A. CONSTRUÇÃO   |
| 9900418/2023 | SONIA MARIA M. COSTA              | ALT. TITULARIDADE  |
| 907638/2023  | MARCIO SILVA E SILVA              | ALT. TITULARIDADE  |
| 919969/2023  | IGREJA EVANGELICA P. DO REI JESUS | IMUNIDADEDE / IPTU |
| 907674/2023  | SELMA MARINA SANTOS XAVIER        | DESMEBRAMENTO      |
| 920314/2023  | JOÃO PINHEIRO MOURA               | DESMEBRAMENTO      |
| 907634/2023  | MARINEIDE GOMES LIMA              | ALT. TITULARIDADE  |
| 907222/2023  | MARCELO SILVA BORGES              | ALT. TITULARIDADE  |
| 902406/2023  | MARLENE DOS ANJOS ANTUNES         | ALT. TITULARIDADE  |
| 9900202/2023 | MILTON MENEZES                    | ALT. TITULARIDADE  |
| 902040/2023  | MARLENE BULÇÃO DE MATOS           | ALT. TITULARIDADE  |
| 48703/2020   | ALBERTO JESUS PEREIRA             | P. LANÇAMENTO      |
| 923608/2023  | SIMEÃO BARBOSA DE SOUZA           | R. A. CONSTRUÇÃO   |
| 925383/2023  | MISAEEL DE CERQUEIRA CORDEIRO     | ALT. CADASTRAL     |
| 917047/2023  | SERGIO GONÇALVES DE MELO          | ALT. TITULARIDADE  |
| 903545/2023  | SPE GERONA EMPREEND. IMOBILIARIO  | ALT. TITULARIDADE  |
| 925429/2023  | COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA       | ALT. CADASTRAL     |
| 900106/2023  | GILSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO       | ALT. TITULARIDADE  |
| 912080/2023  | MARCIA MARIA DE JESUS S. GURGEL   | ALT. TITULARIDADE  |
| 927359/2023  | VALNEY MOTA JORGE                 | ALT. TITULARIDADE  |
| 903630/2023  | ESPOLIO DE AVANI DE MELO COSTA    | CANC. DUPLICIDADE  |

Salvador,30 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO     | REQUERENTE                       | ASSUNTO            |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 26583/2021   | EUNICE MARIA BONFIM              | DESMEBRAMENTO      |
| 903644/2023  | DEMILSON BITTENCOURT DE LIMA     | CANC. DUPLICIDADE  |
| 909169/2023  | BARBARA ANA DA SILVA             | R. AREA TERRENO    |
| 917647/2023  | TOTO FARIA SAMPAIO OLIVEIRA      | R. AREA TERRENO    |
| 917037/2023  | MARIA MERCIA B. LEAL DE MORAES   | ALT. NAT. OCUPAÇÃO |
| 922368/2023  | JOILSA PINTO FERREIRA            | ALT. NAT. OCUPAÇÃO |
| 920655/2023  | ALAN BRITO DO AMOR DIVINO        | DESMEBRAMENTO      |
| 902003/2023  | MARILENE DE AMORIM               | ALT. TITULARIDADE  |
| 903049/2023  | DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES       | ALT. TITULARIDADE  |
| 903208/2023  | DILMA LIMA PEREIRA               | ALT. TITULARIDADE  |
| 922651/2023  | SIMONE DE OLIVEIRA BASTOS        | ALT. LOGRADOURO    |
| 917432/2023  | EVILASIO ROXO DO AMARAL          | T. TRIBUTAÇÃO      |
| 917109/2023  | COMPANHIA DE P. ALIANÇA DA BAHIA | ALT. CADASTRAL     |
| 9900196/2023 | NEUSA PEREIRA DA SILVA           | DESMEBRAMENTO      |
| 36030/2022   | MARIO AUGUSTO PEREIRA SANTOS     | DESMEBRAMENTO      |
| 293/2022     | FERNANDA SALES REIS VIGA         | P. LANÇAMENTO      |
| 913103/2023  | ATACADÃO S.A.                    | CANC. ISCRIÇÃO     |
| 911425/2023  | CARLOS ALBERICO VITAL SANTOS     | ALT. TITULARIDADE  |
| 28310/2021   | IGREJA EVANGELICA B. MONTE SENAI | ADMINISTRATIVO     |
| 907359/2023  | ROSANGELA LEMOS DE SANTANA       | ALT. TITULARIDADE  |
| 36778/2022   | IUMARA DE SOUZA OLIVEIRA         | ALT. TITULARIDADE  |
| 8627/2022    | ANA IZABEL LIMA ALVES            | ALT. LOGRADOURO    |
| 912096/2023  | CLAUDIO CARVALHO FERREIRA        | CANC. DUPLICIDADE  |
| 911113/2023  | JESUINA GOMES DA S. NETA DONATO  | ALT. LOGRADOURO    |
| 916526/2023  | GOVERNO DO ESTADO BAHIA          | IMUNIDADEDE / IPTU |
| 910024/2023  | ALDEIOTTA EMPREEND. IMOBILIARIOS | F. C. CONSTRUÇÃO   |
| 923434/2023  | PERLA ALVES DOS SANTOS           | R. P. CONSTRUTIVO  |
| 16531/2022   | JORGE ALBERTO ALVES SILVA        | DESMEBRAMENTO      |
| 915068/2023  | ALEXSANDRA BRITO R. DA SILVA     | R. AREA CONSTRUÇÃO |
| 910907/2023  | RAILDA OLIVEIRA DA SILVA         | P. LANÇAMENTO      |

| PROCESSO     | REQUERENTE                        | ASSUNTO           |
|--------------|-----------------------------------|-------------------|
| 911568/2023  | LILIAN LECI D. SANTOS             | ALT. TITULARIDADE |
| 28448/2021   | ADELIA CONCEIÇÃO SOARES           | CANC. ISCRIÇÃO    |
| 36663/2022   | HENRIQUE CESAR MENDES BRITO       | ALT. TITULARIDADE |
| 924580/2023  | ANKARA ENGENHARIA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 924582/2023  | ANKARA ENGENHARIA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 915115/2023  | JOSE RENATO C. GUIMARÃES          | T. TRIBUTAÇÃO     |
| 902674/2023  | GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS    | ALT. TITULARIDADE |
| 27989/2022   | ZULMIRA BRITO DOS SANTOS          | R. P. CONSTRUTIVO |
| 918703/2023  | ACINETE SILVA MOREIRA             | ALT. CADASTRAL    |
| 921282/2023  | MANOEL MESSIAS GONÇALVES          | ALT. CADASTRAL    |
| 914817/2023  | FRANCISCO DE ASSIS GAMA           | DESMEBRAMENTO     |
| 9901147/2023 | ALDO LUIZ FEITOSA RAPOSO          | DESMEBRAMENTO     |
| 904577/2023  | CLEONICE CARMELITA DA S. DE JESUS | ALT. TITULARIDADE |
| 922020/2023  | NIZE CARDOSO DOREA COSTA          | ALT. CADASTRAL    |
| 904664/2023  | DOMINGOS SOARES NETO              | ALT. TITULARIDADE |
| 921043/2023  | GESSE DA SILVA MOTA               | ALT. CADASTRAL    |
| 17806/2022   | SIRLENE MARIA DE S. LAGO          | DESMEBRAMENTO     |
| 9900165/2023 | LUANA DA CONCEIÇÃO SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 902144/2023  | LORENA ALMEIDA DE CASTRO          | ALT. TITULARIDADE |
| 903943/2023  | CLAUDINEI LIMA CORREIA            | ALT. TITULARIDADE |

Salvador,30 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 33/2023

### CONCURSO PUBLICO EDITAL N.º 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital n.º 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 38/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO.**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

### AMPLA CONCORRENCIA

| NOME                                       | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|--|-----------|----------------|--------|------|
| CAROLINA DE SOUZA SAMPAIO                  | 925018510 | 052.82X.XXX-XX | 49     | 125º |
| JOÃO SAMPAIO MARTINS                       | 925015264 | 804.77X.XXX-XX | 49     | 126º |
| VITOR SANTOS SANTANA                       | 925007411 | 009.69X.XXX-XX | 49     | 127º |
| CAMILA PEREIRA LISBOA                      | 925014811 | 019.06X.XXX-XX | 49     | 128º |
| MIRLENE CARVALHO DE NOVAIS                 | 925003717 | 031.09X.XXX-XX | 49     | 129º |
| GABRIELA DOS SANTOS BITENCOURT             | 925015326 | 370.06X.XXX-XX | 49     | 130º |
| KAMILLA MICHELLE MARQUES LOPES             | 925016104 | 039.68X.XXX-XX | 49     | 131º |
| CLARA DA SILVA CAMATTA                     | 925019138 | 038.64X.XXX-XX | 49     | 132º |
| MAYANA DA SILVA OLIVEIRA                   | 925016638 | 045.05X.XXX-XX | 48     | 139º |
| TAÍS DE ANDRADE SANTANA MASCARENHAS        | 925015536 | 008.68X.XXX-XX | 48     | 143º |
| ARIANE SOUZA VASCONCELOS                   | 925001218 | 034.66X.XXX-XX | 48     | 144º |
| LAÍS SACRAMENTO MEIRELLES                  | 925012192 | 041.82X.XXX-XX | 48     | 147º |
| MARIA MADALENA ROSA DE MAGALHÃES BERNARDES | 925015093 | 013.48X.XXX-XX | 48     | 151º |
| GABRIELA MOREIRA FONSECA                   | 925014475 | 119.06X.XXX-XX | 48     | 152º |
| ALANE MENDARA DA SILVA COSTA               | 925014771 | 786.73X.XXX-XX | 48     | 153º |
| TAMARA ALVES SILVA                         | 925015131 | 017.99X.XXX-XX | 48     | 154º |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

| NOME                       | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| ALEXANDRA SANTOS CONCEIÇÃO | 925017219 | 831.27X.XXX-XX | 45     | 47ª  |
| ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | 925023690 | 004.17X.XXX-XX | 45     | 49ª  |
| EDLAMAR DE JESUS FRANÇA    | 925002999 | 795.62X.XXX-XX | 45     | 54ª  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo o Aviso de Desclassificação nº 09/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [reda012022contratos.salvador.ba.gov.br](http://reda012022contratos.salvador.ba.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema

eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

| NOME                  | CPF            | INSCRIÇÃO      | PONTOS | CLAS |
|-----------------------|----------------|----------------|--------|------|
| FABIANA DE SOUZA DIAS | ENF03202290303 | 814.01X.XXX-XX | 85°    | 14   |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Convocação n.º 16/2023 - REDA SMED - Edital n.º 03/2023, publicado no DOM n.º 8.604, de 22 de agosto de 2023, conforme segue:

1. Excepcionalmente para os candidatos INCLUIDOS, relacionados abaixo, terão 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato, através do sítio eletrônico disposto no Aviso de Convocação n.º 16/2023.

**EXCLUIR:**

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

| NOME                            | CPF            | INSCRIÇÃO      | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| ALOISIA BRITO DEIRO DE ARAUJO   | 630.51X.XXX-XX | EDI01202393686 | 65     | 76°  |
| JOILDA MOREIRA REIS COSTA       | 481.98X.XXX-XX | EDI01202395650 | 65     | 77°  |
| JACIRA DA SILVA SANTOS          | 559.69X.XXX-XX | EDI01202396503 | 65     | 78°  |
| JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO | 488.27X.XXX-XX | EDI01202394305 | 65     | 79°  |

**INCLUIR:**

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

| NOME                                | CPF            | INSCRIÇÃO      | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| ANA LUÍSA RIBEIRO BRASÍLIO LIMA     | 535.47X.XXX-XX | EDI01202392776 | 65     | 80°  |
| ELIENE DA PENA SILVA MIRANDA CABRAL | 552.65X.XXX-XX | EDI01202392047 | 65     | 81°  |
| JOSANETE DOS SANTOS BATISTA         | 631.28X.XXX-XX | EDI01202393437 | 65     | 82°  |
| MARIA DE FÁTIMA DE JESUS ROCHA      | 576.56X.XXX-XX | EDI01202397629 | 65     | 83°  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**FINAL DE LISTA N.º 15/2023 - EDITAL N.º 01/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n.º 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n.º 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM n.º 8.584, publicado em 25/07/2023.

**CARGO: GUARDA CIVIL**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                          | INSCRIÇÃO | CPF            | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|-------------------------------|-----------|----------------|---------------|------------|
| FÁBIO HUMILDES DVOSKIN ARAUJO | 926077027 | 019.14X.XXX-XX | 403°          | 514°       |
| EDVALDO SOUZA DOS SANTOS      | 926004133 | 038.28X.XXX-XX | 401°          | 515°       |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista n.º 03/2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 02/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n.º 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n.º 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital n.º 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital n.º 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n.º 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n.º 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                     | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|--------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| RENATA DE JESUS SANTOS   | 927006479 | 824.66X.XXX-XX | 70     | 169° |
| GABRIELA MATTOS DE SOUZA | 927010928 | 802.96X.XXX-XX | 70     | 170° |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                              | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| TAINAN ARMANDO CONCEIÇÃO DE JESUS | 927002737 | 089.02X.XXX-XX | 70     | 92°  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 13/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                               | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|------------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| FRANCISCO JOSE TEIXEIRA DE SANTANA | 926000060 | 017.85X.XXX-XX | 60     | 60°  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 26/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos,

regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**  
**CARGA HORÁRIA 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                                | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| ANTONIO JOSÉ ALMEIDA<br>PITIÁ SILVA | 925022145 | 057.31X.XXX-XX | 51     | 50º  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Tornar sem Efeito, publicado no DOM nº 8.524 de 27 de abril de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**  
**CARGA HORÁRIA 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                 | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|----------------------|-----------|----------------|--------|------|
| FILIPPE LOBO<br>LIMA | 925009325 | 033.38X.XXX-XX | 49     | 12º  |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação 28/2023, publicado no DOM nº 8.599 de 15 de agosto de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. O(A) Diretor(a) de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA.**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRENCIA**

| NOME                    | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|-------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| GERSON MACIEL MAGALHÃES | 925009703 | 049.08X.XXX-XX | 48     | 10º  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.599 de 15 de agosto de 2023, referente ao AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº33/2023, Concurso Público - Edital nº 03/2019.

Onde se lê:

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 33/2023 (...)**

Leia-se:

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 32/2023 (...)**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 29 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO Nº 12, LUBRIFICADO, DE USO ÚNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE. COMPOSTO DE POLIURETANO, LUBRIFICADO POR UM REVESTIMENTO EXTERNO HIDROFÍLICO DE PVP E IMERSO EM SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA (0,9% NaCl). ORIFÍCIO BISELADO. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO REVESTIDA DE POLÍMEROS QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 289/2023 - PROC. Nº 156893/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.sms@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.sms@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CHAPEU PROGRAMA SAUDE C/ AGENTE, COTAÇÃO DE PREÇO Nº 294/2023 - PROC. Nº 23839/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.sms@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.sms@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR ZOLL, ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR ZOLL PEDIÁTRICO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 290/2023 - PROC. Nº 158688/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde

os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200mg/mL SOL. ORAL FR >= 20ML, ADENOSINA 3mg/mL AMP 2mL, AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMP 10mL, AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA FR 100mL, AMBROXOL 3mg/**

**mL XPE FR >= 60mL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2023 - PROC. Nº 155811/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS AMIODARONA 50mg/mL AMP 3mL, BROMETO DE NBUITESCOPOLAMINA 4mg/mL & DIPIRONA 500mg/mL INJ AMP, BUDESONIDA 32 MCG, BUDESONIDA 50 MCG, CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 292/2023 - PROC. Nº 155827/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DIPIRONA SÓDICA 500mg/mL AMP 2ML, ERITROMICINA, ESTOLATO 25mg/mL SUSP ORAL FR >= 60mL, ESPIRONOLACTONA 25mg COMP, ESTRADIOL, VALERATO 5mg/mL & NORESTISTERONA, ENANTATO 50mg/mL AMP 1ML, LEVOTIROXINA 25mcg COMP.**

**OTAÇÃO DE PREÇO Nº 293/2023 - PROC. Nº 155851/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4352/2023: Aquisição de Material de Escritório: Caixa para arquivo, em plástico ondulada, na cor azul, med. 130 X 245 X 350mm, para atender as demandas de Setores desta Secretaria e das Unidades de Saúde/SMS As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 160338/2023, referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 30 de agosto de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 800721/2023 AUTUADO:** Leandro Oliveira Fernandes

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O responsável acima qualificado fica autuado por exibir /colar anúncios publicitários em postes de sinalização/iluminação na dita Estrada das Barreiras - Cabula. Quantidade removida - 250 unidades tamanho do cartaz - 30x50.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 35º, inciso IX do Decreto 30.095/2018 - Fica proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos seguintes casos: IX em poste de sinalização de trânsito ou de iluminação pública, exceto as institucionais de interesse público devidamente autorizado pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 800731/2023 AUTUADO:** Souza E Melo Empreendimentos Imobiliários LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O estabelecimento acima qualificado fica autuado por exibir anúncio publicitário em postes de iluminação, no município de Salvador, na av. Aliomar Baleeiro, Av. Gal Costa, Av. 29 de Março, Av. Ulysses Guimarães e Av. Silveira Martins.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 35º, Inciso IX do Decreto 30.095/2018 - Fica proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos seguintes casos: IX em poste de sinalização de trânsito ou de iluminação pública, exceto as institucionais de interesse público devidamente autorizado pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 801062/2023 AUTUADO:** Casa de Carne LP LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Atuado por exibir publicidade sem o respectivo alvará. Letreiro identificador preexistente 01 x 01 x 2,00 x 1,00 casa de carne Rezende 32524994.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 50º Inciso I do Decreto 30.095/2018 - exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900214/2023 AUTUADO:** Isbela Maria De Oliveira Freitas

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Atuada por ter iniciado obra de ampliação sem a devida licença da SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902050/2023 AUTUADO:** Dagmar Teixeira Monteiro

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 218915, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com desagregamento de piso e fissuras no concreto, ausência de piso tátil.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1203201/2023 AUTUADO:** Jeferson Angelino da Silva Sales dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Lei Nº 5.354 Art.11 - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei. Apreensão no largo do tamarineiro, Praça Conselheiro João Alfredo, Caixa d'Água.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 11º da Lei 5.354/1998 - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1203201/2023 AUTUADO:** Sociedade Simples N. S.da C. Im. Administração LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O presente termo complementar retificar vício sanável, a seguir: Onde se lê endereço Alameda Benevento, leia-se Rua Bráulio Xavier, nº 60, bairro Vitória.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 709680/2023 AUTUADO:** Franco De Cerqueira Violante

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Termo complementar informando o padrão construtivo é BOM.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 901366/2023 AUTUADO:** Célia Maria Maia de Mello

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde: Célia Maria Maia de Mello;

Leia-se: Célia Maria Maia de Mello.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**N.E. 222439/2023 NOTIFICADO:** Joel Daniel Borel Lemos de Carvalho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à

mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Municipal nº 37.001 de 1º de junho de 2023,

RESOLVE:

Publicar o edital de cadastramento para o exercício de atividades do comércio eventual em logradouros públicos durante as festas populares e o carnaval no período compreendido entre dezembro de 2023 até o carnaval de 2024, e dar outras providências.

#### DO CADASTRAMENTO

Art. 1º Os interessados em concorrer ao direito de explorar as atividades de comércio eventual em logradouro público nas festas populares no período compreendido entre dezembro de 2023 até o carnaval de 2024, nesta Capital, conforme disposto no Decreto Municipal 37.001 de 1º de junho de 2023, devem se cadastrar no site: [www.sca.salvador.ba.gov.br](http://www.sca.salvador.ba.gov.br).

Parágrafo único. Inexiste a possibilidade de cadastramento presencial.

Art. 2º O cadastramento será realizado conforme o cronograma disposto no **Anexo I** e através do site: [www.sca.salvador.ba.gov.br](http://www.sca.salvador.ba.gov.br).

Art. 3º As atividades passíveis de cadastramento serão:

- vendedores ambulantes;
- barracas padronizadas;
- Food Truck;
- veículos destinados à comercialização de gelo e à compra de materiais recicláveis;
- baianas de Acarajé;
- comércio de rua em geral.

Parágrafo único. As atividades da alínea d somente estarão disponíveis para o carnaval de 2024.

Art. 4º A quantidade máxima de autorizações disponibilizadas classificadas por evento e atividade está disposta no **Anexo II**.

Art. 5º O preço público será cobrado conforme disposto no **Anexo III**.

Art. 6º O carnaval de Salvador é dividido em três circuitos específicos:

- Batatinha - Ladeira da Praça; Praça Castro Alves; Praça Municipal; Rua das Vassouras; Rua do Pau da Bandeira; Rua do Tesouro; Rua do Tira Chapéu; Praça da Sé; Largo Terreiro de Jesus; Rua João de Deus; Rua Padre Agostinho; Ladeira do Ferrão; Largo do Pelourinho; Rua Carmo; Rua Gregório de Matos.

- Dodô - Av. Milton Santos; Av. Centenário; Av. Oceanica - Entre a Marinha e a Praça Bahia Sol; Av. Oceanica - Faixa de Areia do Farol da Barra; Av. Oceanica - Rua do Posto (Ondina); Rua Afonso Celso; Rua Casa da Pedra; Rua Dias D'ávila; Rua Do Farol da Barra; Rua Dr. Oswaldo Ribeiro; Rua Francisco Otaviano; Rua Guadalajara; Rua Helvecio C. Ribeiro; Rua José Mirabeau Sampaio; Rua José Sátiro de Oliveira (Sabino Silva-Espanhol); Rua Lemos de Brito; Rua Marcos Teixeira; Rua Miguel Burnier; Rua Morro do Escravo Miguel; Rua N; Rua Nova do Calabar; Rua Sabino Silva; Rua Senta Pua; Travessa Baependi; Travessa Macapá; Travessa Marques de Leão.

- Osmar - Avenida Araujo Pinho; Avenida Joana Angelica; Portugues de Leitura; Av. Reitor Miguel Calmom; Barroquinha; Jardim Suspensão; Ladeira da Conceição; Ladeira da Fonte; Ladeira da Montanha; Ladeira de Santa Tereza; Ladeira dos Afritos; Largo Dois de Julho; Largo de São Bento; Largo dos Afritos; Ligação Miguel Calmom; Pça Barão do Rio Branco; Pça da Piedade; Rua 21 de Abril; Ladeira da Barroquinha; Rua Carlos Gomes; Rua Clovis Spinola; Rua Coqueiros da Piedade; Rua da Faisca; Rua da Forca; Rua Democrata; Rua Direita da Piedade; Rua do Cabeça; Rua do Paraíso; Rua do Politeama; Rua do Rosário; Rua do Salete; Rua Gamboa de Cima; Rua João das Botas; Rua Junqueira Aires; Rua LeovigildoFilgueiras; Rua Marechal Floriano Peixoto; Rua Nova de São Bento; Rua Politeama de Baixo; Rua Politeama de Cima; Rua Portão da Piedade; Rua Ruy Barbosa; Rua São Raimundo; Rua Tuiuti; Travessa Politeama; Vale Dos Barris; Viaduto São Raimundo.

§1º As localidades não descritas acima serão conhecidas como áreas de Carnaval de Bairro.

§2º O circuito Dodô possuirá duas áreas de cadastramento:

- Trecho do Farol da Barra até o Morro do Cristo;
- Trecho do Morro Ipiranga (Rua Carlos Chiacchio) até o monumento As Meninas do Brasil (Avenida Milton Santos).

§3º O circuito Osmar possuirá duas áreas de cadastramento:

- Trecho do Largo do Campo Grande até a Casa D'Itália (cruzamento da Avenida Sete de Setembro com a Rua Forte de São Pedro);
- Trecho da Avenida Sete de Setembro (logo após a Rua Forte de São Pedro) até a Praça Castro Alves.

§4º O interessado deverá escolher apenas uma opção dentre as áreas disponíveis.

Art. 7º Os inscritos deverão acompanhar as publicações no Diário Ofício do Município e no site [www.sca.salvador.ba.gov.br](http://www.sca.salvador.ba.gov.br):

§1º Aquele classificado que deixar de efetuar o pagamento do DAM, em até 10 dias corridos após a publicação da lista final de classificação, perderá o direito à obtenção do Alvará de Autorização, abrindo, conseqüentemente, a vaga para os próximos da lista de cadastro reserva.

§2º Em caso de disponibilidade de vagas, os integrantes do cadastro reserva serão convocados através do site [www.sca.salvador.ba.gov.br](http://www.sca.salvador.ba.gov.br), devendo efetuar o pagamento do DAM em até 3 dias corridos após a publicação da lista final de classificação.

Art. 8º A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da legislação municipal, com validade restrita ao período do respectivo evento.

Parágrafo único. Ao pagar o respectivo DAM, o credenciado tornar-se-á permissionário durante o período do evento.

Art. 9º Os permissionários deverão instalar seu equipamento ou ocupar o logradouro público a partir das 09h no(s) dia(s) do(s) evento(s) e remover até 09h do dia seguinte ao evento.

Parágrafo único. Para o carnaval e festival da virada, a data e local da entrega dos equipamentos será divulgado em até 05 (cinco) dias antes do início do evento no site da SEMOP.

Art. 10. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Art. 11. Serão priorizados todos os permissionários ordinários que anualmente exercem suas atividades no mesmo local do evento e que desejem licença especial, desde que em conformidade com o planejamento do evento.

§1º. Os permissionários de bancas de chapa poderão obter licença especial para qualquer atividade, exceto Baiana de Acarajé e de Mingau.

§1º Somente os comerciantes de rua licenciados no Centro Histórico poderão se licenciar para o Carnaval no Circuito Batatinha.

§2º Os permissionários de bancas de chapa poderão obter licença especial para qualquer atividade,

exceto para Baiana de Acarajé e de Mingau.

§3º Os permissionários de boxes que não exerçam atividades de bar/restaurante, localizados nos mercados municipais que estão situados no perímetro dos circuitos do Carnaval, mas que desejarem comercializar bebidas alcoólicas durante o evento, deverão obter autorização especial, emitida pela Coordenação de Feiras e Mercados - CFM, na sede da SEMOP.

Art. 12. O licenciamento para comercialização de comida de rua (Food Trucks) ocorrerá em conformidade com o Decreto nº 26.849/2015.

Parágrafo Único. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela Vigilância Sanitária (VISA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 13. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes durante os eventos somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecidos pela SEMOP, sob orientação dos seus Fiscais.

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibida a instalação de qualquer equipamento que não seja aquele licenciado, a exemplo de lonas, placas de qualquer tipo e material, barracas de camping, praia, tenda e outras, bem como mercadorias em via pública diversas da autorizada e citada no DAM, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 14. Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o art. 3º, §1º do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 16. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a posterior coleta pela LIMPURB.

Art. 17. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante o evento.

Art. 18. É proibido o trabalho infantil e do adolescente, além da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 19. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros e churrasqueiras, bem como de bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco, ligante e outras), ficando também proibido o uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 20. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 21. As bebidas e os alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, fabricados em plástico ou papel, sendo vedado outro material de qualquer natureza.

Parágrafo Único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 22. Somente as Baianas de Acarajé licenciadas pela SEMOP poderão obter licença para o Carnaval.

Art. 23. O permissionário de barraca fica obrigado ao pagamento da taxa anual do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais (FEASPOL), de acordo com a Lei Estadual nº 7.753, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 24. Para o Carnaval, o comércio ambulante em geral será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações definidas no Anexo 4 desta Portaria e aos quantitativos definidos pela SEMOP.

§1º O ambulante licenciado para um Circuito não poderá, em hipótese alguma, comercializar em outro Circuito.

§2º O ambulante licenciado deverá estar padronizado (uniforme e equipamento), com o DAM Original e RG, no Circuito; caso contrário, será passível de apreensão imediata.

Art. 25. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 26. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o

uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 27. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados e em temperatura adequada.

Art. 28. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 29. Fica proibida a preparação de alimentos no local, sendo permitida apenas a finalização: aquecer, assar, fritar e montar.

Art. 30. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local devidamente preparados ou pré-preparados e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 31. Ficam proibidos a exposição, o transporte, o acondicionamento e o armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou suas propriedades.

Art. 32. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por Lei.

Art. 33. São terminantemente proibidas a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 34. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada, com alvará sanitário válido, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo em escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser utilizado.

Art. 35. A inobservância às normas contidas nesta Portaria implicará as seguintes sanções, independentemente da aplicação das multas previstas no Anexo 1 e outras cominações legais:

- I - apreensão imediata do equipamento e/ou das mercadorias;
- II - imediata cassação da autorização;
- III - destinação dos produtos nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 36. Os bens apreendidos durante a realização dos eventos serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado à Avenida San Martin, nº 734, na Sede da Guarda Civil Municipal - GCM, devendo o interessado em retirá-los proceder da seguinte forma:

- a) comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou laque de apreensão;
- b) comprovar o pagamento das multas e despesas cabíveis.

§1º Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento do evento, exceto os perecíveis, cujo prazo para retirada será de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 37. Qualquer desrespeito a qualquer regra deste edital e das demais normas vigentes incorrerá em multa no valor de R\$ 168,31 (cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 38. A contar do recebimento do Auto de Infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto nos artigos 255 e seguintes da Lei nº 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 39. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 30 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

|  |   |
|--|---|
| Período de cadastramento   | 11 de setembro até as 00h de 10 de outubro de 2023          |
| Publicação da lista provisória de classificação e cadastro reserva | 16 de outubro de 2023                                       |
| Período para impugnação da lista provisória                        | 17 de outubro até as 00h de 31 de outubro de 2023           |
| Publicação do julgamento das impugnações pela comissão             | 06 de novembro de 2023                                      |
| Período para recurso da decisão proferida pela comissão            | 07 de novembro de 2023 até as 00h de 22 de novembro de 2023 |
| Publicação do julgamento dos recursos para o secretário            | 02 de dezembro de 2023                                      |
| Publicação da lista final de classificação e cadastro reserva      | 08 de dezembro de 2023                                      |

## ANEXO II – VAGAS POR EVENTO

| EVENTO e PERÍODO   | EQUIPAMENTOS                       | Vagas |
|--|------------------------------------|-------|
| Reveillón – realização 28 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024          | Isopor                             | 900   |
|  | Tabuleiro de baiana de acarajé     | 10    |
|  | Carrinhos de pipoca                | 15    |
|  | Baleiros                           | 100   |
|  | Food trucks                        | 10    |
| Dia do Senhor do Bonfim – realização em 11 de janeiro de 2024                  | Barraca padronizada                | 60    |
|  | Isopor                             | 800   |
|  | Tabuleiro de baiana de acarajé     | 30    |
|  | Carrinhos diversos                 | 100   |
|  | Food trucks                        | 30    |
| Lavagem de Itapuã – 1º de fevereiro de 2024                                    | Barraca padronizada                | 10    |
|  | Isopor                             | 200   |
|  | Tabuleiro de baiana de acarajé     | 20    |
|  | Carrinhos diversos                 | 80    |
|  | Food trucks                        | 10    |
| Dia de Iemanjá – realização em 02 de fevereiro de 2024                         | Barraca padronizada                | 35    |
|  | Isopor                             | 600   |
|  | Tabuleiro de baiana de acarajé     | 30    |
|  | Carrinhos diversos                 | 80    |
|  | Food trucks                        | 5     |
| Pré-Carnaval   | Isopor                             | 1000  |
|  | Tabuleiro de baiana de acarajé     | 20    |
|  | Carrinhos diversos                 | 60    |
| Fuzuê – realização em 03 de fevereiro de 2024;                                 | Food trucks                        | 30    |
| Furdução – realização em 04 de fevereiro de 2024;                              |                                    |       |
| Pipoco – realização em 06 de fevereiro de 2024.                                |                                    |       |
| Carnaval (incluindo Habeas Copos) – realização de 07 a 14 de fevereiro de 2024 | Barraca padronizada                | 50    |
|  | Isopor                             | 3400  |
|  | Tabuleiro de baiana de acarajé     | 60    |
|  | Carrinhos diversos                 | 500   |
|  | Veículos transportando Gelo        | 30    |
|  | Veículos para recolher recicláveis | 5     |
|  | Food trucks                        | 65    |

## ANEXO III - PREÇO PÚBLICO

a) Para o Carnaval nos circuitos Dodô, Osmar e Batatinha:

| EQUIPAMENTOS                   | ATIVIDADES  | VALOR R\$     | DIMENSÕES MÁXIMAS |
|--------------------------------|---|---------------|-------------------|
| Barraca padronizada            | Diversas  | 366,05        | 3,0m x 3,0m       |
| Isopor                         | Bebidas diversas  | 139,70        | 1,0m x 1,0m       |
| Tabuleiro de baiana de acarajé | Quitutes  | 77,93         | Tamanho padrão    |
| Baleiros                       | Balas e doces   | 139,70        | Tamanho padrão    |
| Carrinhos diversos             | Pipoca, sorvete, mingau, água de coco, cachorro-quente, lanches prontos, balas e doces. | 139,70        | Tamanho padrão    |
| Veículos                       | Gelo  | 92,12 Por M²  | Até 14 Metros     |
|                                | Recicláveis   | ISENTO        | Até 14 Metros     |
| Food Trucks                    | Comida de rua   | 189,22 por m² |                   |

b) Para o Carnaval de Bairro:

| EQUIPAMENTOS                   | ATIVIDADES  | VALOR R\$     | DIMENSÕES MÁXIMAS |
|--------------------------------|---|---------------|-------------------|
| Barraca padronizada            | Diversas  | 256,23        | 3,0m x 3,0m       |
| Isopor                         | Bebidas diversas  | 97,79         | 1,0m x 1,0m       |
| Tabuleiro de baiana de acarajé | Quitutes  | 54,48         | Tamanho padrão    |
| Baleiros                       | Balas e doces   | 139,70        | Tamanho padrão    |
| Carrinhos diversos             | Pipoca, sorvete, mingau, água de coco, cachorro-quente, lanches prontos, balas e doces. | 139,70        | Tamanho padrão    |
| Veículos                       | Gelo  | 89,95 por m²  | Até 14 metros     |
|                                | Recicláveis   | ISENTO        | Até 14 metros     |
| Food Trucks                    | Comida de rua   | 189,22 por m² |                   |

c) Para demais eventos:

| EQUIPAMENTOS MÓVEIS   | ATIVIDADES  | VALOR R\$  | DIMENSÕES MÁXIMAS                            |
|---|---|------------|--|
| Tabuleiro De Baiana   | Acarajé, Abará, Mingau, Feijoada, Beiju e Doces   | R\$ 25,06  | 1,20m X 0,60m                                |
| Isopor  | Cerveja, Refrigerante e Água  | R\$ 35,47  | 1,50m X 1,00m                                |
| Baleiros  | Balas e doces   | R\$ 35,47  | Tamanho padrão                               |
| Carrinhos diversos  | Pipoca, sorvete, mingau, água de coco, cachorro-quente, lanches prontos, balas e doces. | R\$ 35,47  | Tamanho padrão                               |
| Food Trucks   | Comida de Rua   | R\$ 281,96 | Até 5,00 Metros de Comprimento               |
| Food Trucks   | Comida de Rua   | R\$ 349,63 | Acima De 5 e até 10,00 Metros de Comprimento |
| Food Trucks   | Comida de Rua   | R\$ 451,13 | Acima de 10 Metros de Comprimento            |
| Barraca padronizada   | Alimentos e Bebidas   | R\$ 78,37  | 3,00m X 3,00m                                |
| Autorização Especial para Permissionários que Exercem Suas Atividades no Perímetro da Festa | Carrinhos Diversos e Bancas Desmontáveis  | R\$ 35,47  | Limitado à Área Interna do Equipamento       |
| Autorização Especial Para Banca De Chapa, Quiosque e Box                                    | Balcão Simples para Comércio De Bebidas   | R\$ 50,55  | Limitado à Área Interna do Equipamento       |

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE SAÚDE CONVALIDADOS DA USF BOA VISTA DE SÃO CAETANO

A Associação Democrática dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado da Bahia - ADEMACEN-BA, CNPJ nº 23.331.136/0001 - 80, com sede na Rua Da Mangueira, 26, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Distrito sanitário de Saúde, para assembleia setorial no dia **31/08/2023 (quinta-feira) às 8h:00min, no auditório USF BOA VISTA DE SÃO CAETANO, localizado na Rua Rodovia A S/N, Boa Vista de São Caetano, Salvador - BA, com a**

seguinte pauta.

1. Convalidados / sucessão trabalhista;
2. O que ocorrer.

Salvador, 30 de agosto de 2023.

EDNA MARIA DOS SANTOS

Vice-Presidente - ADEMACEN/BA

SALVADOR  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares ReisSecretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração  
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Órgão responsável  
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)